



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2020**  
**LICITAÇÃO Nº. 00008/2020**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **12/08/2020**  
INÍCIO DA SESSÃO: **09h00min.**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAU - PB.  
CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2020** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00008/2020, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## **2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

**2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados através do e-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com)**

**2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação. As possíveis IMPUGNAÇÕES DEVERÃO ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA através do e-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com)**

**2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.**

**2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão através do e-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com), protocolizando até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.**

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.camlau.pb.gov.br](http://www.camlau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta dos Recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO: 887513/2019 - 1066339-38/2019

## **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia ÚTIL anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

**6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.**

**6.1.1.1 O respectivo poderá ser feito através do e-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com) nessa hipótese os documentos de que trata o item 6.1.1 deverão ser enviados no ato da solicitação de cadastro, que deverá fazer menção ao processo licitatório deseje o cadastro.**

**6.1.1.1.1 A comissão analisará as solicitações de cadastro e emitirá os respectivos Certificados de Cadastro em prazo legal, de todas as solicitações que atenderem os requisitos expressos no item 6.1.1;**

**6.1.1.1.2 Eventuais incorreções e/ou falta de documentação NÃO serão de responsabilidade desta comissão. Caberá a comissão apenas INFORMAR as respectivas pendências.**

**6.1.1.1.3 Os solicitantes que ATENDEREM os requisitos receberão o Certificado de Inscrição através do e-mail supracitado no prazo legal.**

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Urânio e Silva Mayer. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

**7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.**

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**  
**DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00008/2020**  
**NOME PROPONENTE**  
**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:**

- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2. Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- 8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.6. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa licitante.

### **8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:**

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente válida;
- 8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente válida;
- 8.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.7. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 Decreto 8.538/2015 e suas alterações posteriores.

### **8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-Á A:**

- 8.4.1. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;
- 8.4.2 **Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame.**
  - 8.4.2.1. Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação.

#### 8.4.3. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

8.4.3.1. Quando a empresa licitante desejar realizar a visita técnica ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável pertencente ao ORC, deverá agendar previamente junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL com a devida antecedência, observando o prazo máximo para realização da referida visita, através do telefone: (83) 3302-1013, neste ato, a Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, expedirá, em nome da empresa proponente, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** referente ao local onde será realizada a obra objeto do presente certame, a qual deverá se fazer representar pelo Engenheiro Civil do quadro técnico da empresa, e/ou pelo representante legal da empresa, e/ou pelo procurador munido de instrumento de procuração específico para este ato.

8.4.3.2. Quando a Empresa Licitante optar por não fazer a visita técnica, deverá a mesma apresentar comprovação de que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00008/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Camalaú - PB"**

#### 8.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-À A:

8.5.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de "proposta de preços" e de "habilitação", pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou **dentro do prazo de validade constante no documento**;

8.5.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.2.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.6.2. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

### **8.7. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:**

8.7.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ, bem assim com o endereço respectivo;

8.7.2. Dados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura dos envelopes contendo as Propostas e documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou neste edital.

8.7.3. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

8.7.4. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Presidente da CPL ou por servidor da Comissão de Licitação ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.7.5. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Presidente da CPL ou por servidores da Comissão de Licitação, a partir do original, antes do início da abertura do Certame.

8.7.6. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.7.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7.8. O Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

8.7.10 O licitante que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**8.7.11. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma declaração, o Presidente da CPL reserva-se o direito de autorizar que o representante legal da empresa licitante, tendo poderes para tal, o faça de próprio punho.**

8.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.10. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### **9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00008/2020**  
**NOME DO PROPONENTE**

## **ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

**9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;**

**9.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e**

**9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.**

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

“Não se exige que a decisão acerca dos documentos seja imediata nem que os trabalhos da Comissão façam-se publicamente, em sessão ininterrupta. A Comissão usualmente necessita de tempo e tranquilidade para exame dos documentos. Após abertos os envelopes, os trabalhos podem prosseguir de modo contínuo. Essa opção depende da complexidade do caso concreto, tendo em vista as exigências previstas no edital e o número de concorrentes que se apresentaram. Se o edital previr diligências ou outras providências, inexistirá faculdade para a Comissão prosseguir. Se a decisão acerca da documentação não for proferida imediatamente, suspendem-se os trabalhos e a ata respectiva é lavrada. A Comissão dará sequência ao exame dos documentos, sem necessidade de fazê-lo em sessões públicas”.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

**13.3 Os recursos poderão ser apresentados através de e-mail no seguinte endereço: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com) RESPEITADOS os prazos legais com fulcro nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**13.3. 1 A comissão permanente de licitações NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por eventuais e-mails “ENVIADOS” que por problemas técnicos diversos NÃO sejam recebidos;**

**13.3.2 Caberá a comissão permanente de licitações CONFIRMAR o recebimento dos respectivos.**

**13.3.3. A empresa que enviar recurso e NÃO obtiver confirmação de RECEBIMENTO do mesmo deverá entrar em contato através do telefone: Tel: (83) 3302-1013 (Atendimento das 08h00min à 14h00min).**

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### **15.6.1.NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, O LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ART. 56 DA LEI 8.666/93.**

15.6.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

**Art. 56.** A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

**§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º A garantia a que se refere o *caput* deste artigo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.

[...]

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

15.6.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

#### **Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993**

(...) A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

**§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.**

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

## **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 28 de Julho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020  
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia	Obra	1	241.011,41	241.011,41
				<b>Total</b>	241.011,41

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou,

4.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

**URÂNIO E SILVA MAYER**  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia	Obra	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

PROPONENTE:  
CNPJ:

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00008/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00008/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00008/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00008/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00008/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00008/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00008/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00008/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00008/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020**  
**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: ..../....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00008/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias, no município de Camalaú/PB, conforme projeto básico de engenharia.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00008/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).  
Representado por: ... x R\$ ... .

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Camalaú: fazer

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020**  
**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020  
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:		BDI ADOTADO:					DATA:	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB		24,03%					26/03/2020	
CLIENTE:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB		117,42%						
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:						
ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA		887513/2019 - 1066339-38/2019						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>4.663,80</b>
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	10,00	376,02	466,38	4.663,80	
<b>2 RUA ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA</b>								<b>76.121,01</b>
2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M <sup>2</sup>	987,00	0,32	0,40	394,80	
2.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M <sup>2</sup>	987,00	1,35	1,67	1.648,29	
2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	241,00	29,29	36,33	8.755,53	
2.4	02.702.00 DER-PB	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	987,00	40,61	50,37	49.715,19	
2.5	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	67,48	0,99	1,23	83,00	
2.6	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	105,27	130,57	130,57	
2.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	21,67	506,81	628,60	13.621,76	
2.8	CPU	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (1,37 X 7,50 M)	UND	2,00	617,96	766,46	1.532,92	
2.9	04.910.02 DER-PB	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	M	15,00	12,84	15,93	238,95	
<b>3 RUA ANTÔNIO DA SILVEIRA LUCAS</b>								<b>90.798,81</b>
3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M <sup>2</sup>	1.200,50	0,32	0,40	480,20	
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M <sup>2</sup>	1.200,50	1,35	1,67	2.004,84	
3.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	348,00	29,29	36,33	12.642,84	
3.4	02.702.00 DER-PB	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	1.200,50	40,61	50,37	60.469,19	
3.5	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	97,44	0,99	1,23	119,85	
3.6	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	105,27	130,57	261,14	
3.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	23,40	506,81	628,60	14.709,24	
3.8	04.910.02 DER-PB	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	M	7,00	12,84	15,93	111,51	
<b>4 RUA DANIEL JOSÉ BEZERRA</b>								<b>18.126,95</b>
4.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M <sup>2</sup>	210,00	0,32	0,40	84,00	
4.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M <sup>2</sup>	210,00	1,35	1,67	350,70	
4.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	60,00	29,29	36,33	2.179,80	
4.4	02.702.00 DER-PB	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	210,00	40,61	50,37	10.577,70	
4.5	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	16,80	0,99	1,23	20,66	
4.6	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	105,27	130,57	130,57	
4.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	4,31	506,81	628,60	2.709,27	
4.8	CPU	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	UND	2,00	617,96	766,46	1.532,92	
4.9	DNIT SICRO 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	UND	1,00	144,13	178,76	178,76	
4.10	DNIT SICRO 5213855	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	UND	1,00	202,42	251,06	251,06	
4.11	04.910.02 DER-PB	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	M	7,00	12,84	15,93	111,51	
<b>5 RUA MARIA DA SALETE LEITE</b>								<b>27.548,91</b>
5.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M <sup>2</sup>	397,75	0,32	0,40	159,10	
5.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M <sup>2</sup>	397,75	1,35	1,67	664,24	
5.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	163,60	29,29	36,33	5.943,59	
5.4	02.702.00 DER-PB	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M <sup>2</sup>	397,75	40,61	50,37	20.034,67	
5.5	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M <sup>2</sup>	45,81	0,99	1,23	56,35	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:		BDI ADOTADO:					DATA:	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALÁU/PB		24,03%					26/03/2020	
CLIENTE:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU-PB		117,42%						
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:						
ZONA URBANA, CAMALÁU, PARAÍBA		887513/2019 - 1066339-38/2019						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PRÇ. UNIT. S/ BDI	PRÇ. UNIT. C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
5.6	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	105,27	130,57	261,14	
5.7	DNIT SICRO 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	UND	1,00	144,13	178,76	178,76	
5.8	DNIT SICRO 5213855	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	UND	1,00	202,42	251,06	251,06	
<b>6 TRAVESSA MARIA DA SALETE LEITE</b>							<b>23.751,93</b>	
6.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	360,00	0,32	0,40	144,00	
6.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M²	360,00	1,35	1,67	601,20	
6.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	115,00	29,29	36,33	4.177,95	
6.4	02.702.00 DER-PB	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	360,00	40,61	50,37	18.133,20	
6.5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	32,20	0,99	1,23	39,61	
6.6	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	105,27	130,57	130,57	
6.7	DNIT SICRO 5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	UND	1,00	144,13	178,76	178,76	
6.8	DNIT SICRO 5213855	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	UND	1,00	202,42	251,06	251,06	
6.9	04.910.02 DER-PB	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	M	6,00	12,84	15,93	95,58	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>241.011,41</b>	

OBS.: BDI E ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS  
PREÇOS UNITÁRIOS REFERENTES AOS VALORES DO SINAPI DE NOVEMBRO DE 2019 (CÓDIGOS SINAPI - REFERENCIAL) - SEM DESONERAÇÃO





**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Cronograma

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1066339-38/2019	<b>Nº SICONV</b> 887513/2019	<b>GIGOV</b> João Pessoa	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Planejamento Urbano	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> Infraestrutura Urbana	<b>DATA ASSINATURA</b> 31/12/2019
<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Camalaú			<b>MUNICÍPIO / UF</b> Camalaú/PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Diversas Ruas	<b>OBJETO</b> Execução de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no município de Camalaú	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>		<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>	<b>INÍCIO DA OBRA</b>	

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informar abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	Serviços Preliminares	1																																																	
3	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
4	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
5	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
6	Rua Antônio Gomes de Almeida -	2																																																	
7	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
8	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
9	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
10	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
11	Rua Antônio Gomes de Almeida -	1																																																	
12	Rua Antônio da Silveira Lucas - S	3																																																	
13	Rua Antônio da Silveira Lucas - R	3																																																	
14	Rua Antônio da Silveira Lucas - A	3																																																	
15	Rua Antônio da Silveira Lucas - P	4																																																	
16	Rua Antônio da Silveira Lucas - C	3																																																	
17	Rua Antônio da Silveira Lucas - P	3																																																	
18	Rua Antônio da Silveira Lucas - E	3																																																	
19	Rua Antônio da Silveira Lucas - F	3																																																	
20	Rua Daniel José Bezerra - SERVI	4																																																	
21	Rua Daniel José Bezerra - REGU	4																																																	
22	Rua Daniel José Bezerra - ASSE	4																																																	
23	Rua Daniel José Bezerra - PAVIM	4																																																	
24	Rua Daniel José Bezerra - CAIAC	4																																																	
25	Rua Daniel José Bezerra - PLACA	4																																																	
26	Rua Daniel José Bezerra - EXECU	4																																																	
27	Rua Daniel José Bezerra - RAMP	4																																																	
28	Rua Daniel José Bezerra - FORNI	4																																																	
29	Rua Daniel José Bezerra - FORNI	4																																																	
30	Rua Daniel José Bezerra - FORNI	4																																																	
31	Rua Maria da Salete Leite - SERV	5																																																	
32	Rua Maria da Salete Leite - REGU	5																																																	
33	Rua Maria da Salete Leite - ASSE	5																																																	
34	Rua Maria da Salete Leite - PAVIM	5																																																	
35	Rua Maria da Salete Leite - CAIAC	5																																																	



Nº OPERAÇÃO 1066339-38/2019	Nº SICONV 887513/2019	GIGOV João Pessoa	GESTOR MDR	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Infraestrutura Urbana	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Camalaú			MUNICÍPIO / UF Camalaú/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	OBJETO Execução de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no município de Camalaú	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	Serviços Preliminares	R\$	4.663,80
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00
3	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	R\$	394,80
3	2.1	RUA Antonio Gomes de Almeida - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	987,00
4	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	R\$	1.648,29
4	2.2	Rua Antônio Gomes de Almeida - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	987,00
5	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	R\$	8.755,53
5	2.3	Rua Antônio Gomes de Almeida - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	241,00
6	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	R\$	49.715,19
6	2.4	Rua Antônio Gomes de Almeida - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	987,00
7	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - CAIACAO EM MEIO FIO	R\$	83,00
7	2.5	Rua Antônio Gomes de Almeida - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	67,48

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	-	-	-	-	-
4.663,80	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
-	394,80	-	-	-	-
-	987,00	-	-	-	-
-	1.648,29	-	-	-	-
-	987,00	-	-	-	-
-	8.755,53	-	-	-	-
-	241,00	-	-	-	-
-	49.715,19	-	-	-	-
-	987,00	-	-	-	-
-	83,00	-	-	-	-
-	67,48	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
8	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	R\$	130,57
8	2.6	Rua Antônio Gomes de Almeida - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
9	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	R\$	13.621,76
9	2.7	Rua Antônio Gomes de Almeida - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	21,67
10	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (1,37 X 7,50 M)	R\$	1.532,92
10	2.8	Rua Antônio Gomes de Almeida - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (1,37 X 7,50 M)	und	2,00
11	Evento	Rua Antônio Gomes de Almeida - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	R\$	238,95
11	2.9	Rua Antônio Gomes de Almeida - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	15,00
12	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	R\$	480,20
12	3.1	Rua Antônio da Silveira Lucas - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.200,50
13	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	R\$	2.004,84
13	3.2	Rua Antônio da Silveira Lucas - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	1.200,50
14	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	R\$	12.642,84
14	3.3	Rua Antônio da Silveira Lucas - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	348,00

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salette Leite	Travessa Maria da Salette Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	130,57	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	13.621,76	-	-	-	-
-	21,67	-	-	-	-
-	1.532,92	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-
-	238,95	-	-	-	-
-	15,00	-	-	-	-
-	-	480,20	-	-	-
-	-	1.200,50	-	-	-
-	-	2.004,84	-	-	-
-	-	1.200,50	-	-	-
-	-	12.642,84	-	-	-
-	-	348,00	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
15	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	R\$	60.469,19
15	3.4	Rua Antônio da Silveira Lucas - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	1.200,50
16	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - CAIACAO EM MEIO FIO	R\$	119,85
16	3.5	Rua Antônio da Silveira Lucas - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	97,44
17	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	R\$	261,14
17	3.6	Rua Antônio da Silveira Lucas - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00
18	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	R\$	14.709,24
18	3.7	Rua Antônio da Silveira Lucas - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	23,40
19	Evento	Rua Antônio da Silveira Lucas - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	R\$	111,51
19	3.8	Rua Antônio da Silveira Lucas - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	7,00
20	Evento	Rua Daniel José Bezerra - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	R\$	84,00
20	4.1	Rua Daniel José Bezerra - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	210,00
21	Evento	Rua Daniel José Bezerra - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	R\$	350,70
21	4.2	Rua Daniel José Bezerra - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	210,00
22	Evento	Rua Daniel José Bezerra - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	R\$	2.179,80
22	4.3	Rua Daniel José Bezerra - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	60,00

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salette Leite	Travessa Maria da Salette Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	-	60.469,19	-	-	-
-	-	1.200,50	-	-	-
-	-	119,85	-	-	-
-	-	97,44	-	-	-
-	-	261,14	-	-	-
-	-	2,00	-	-	-
-	-	14.709,24	-	-	-
-	-	23,40	-	-	-
-	-	111,51	-	-	-
-	-	7,00	-	-	-
-	-	-	84,00	-	-
-	-	-	210,00	-	-
-	-	-	350,70	-	-
-	-	-	210,00	-	-
-	-	-	2.179,80	-	-
-	-	-	60,00	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
23	Evento	Rua Daniel José Bezerra - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	R\$	10.577,70
23	4.4	Rua Daniel José Bezerra - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	210,00
24	Evento	Rua Daniel José Bezerra - CAIACAO EM MEIO FIO	R\$	20,66
24	4.5	Rua Daniel José Bezerra - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	16,80
25	Evento	Rua Daniel José Bezerra - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	R\$	130,57
25	4.6	Rua Daniel José Bezerra - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
26	Evento	Rua Daniel José Bezerra - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	R\$	2.709,27
26	4.7	Rua Daniel José Bezerra - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	4,31
27	Evento	Rua Daniel José Bezerra - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	R\$	1.532,92
27	4.8	Rua Daniel José Bezerra - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	und	2,00
28	Evento	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	R\$	178,76
28	4.9	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	und	1,00
29	Evento	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	R\$	251,06
29	4.10	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	und	1,00
30	Evento	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	R\$	111,51
30	4.11	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	7,00
31	Evento	Rua Maria da Salete Leite - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	R\$	159,10

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	-	-	10.577,70	-	-
-	-	-	210,00	-	-
-	-	-	20,66	-	-
-	-	-	16,80	-	-
-	-	-	130,57	-	-
-	-	-	1,00	-	-
-	-	-	2.709,27	-	-
-	-	-	4,31	-	-
-	-	-	1.532,92	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	178,76	-	-
-	-	-	1,00	-	-
-	-	-	251,06	-	-
-	-	-	1,00	-	-
-	-	-	111,51	-	-
-	-	-	7,00	-	-
-	-	-	-	159,10	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
31	5.1	Rua Maria da Salete Leite - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	397,75
32	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO</b>	R\$	<b>664,24</b>
32	5.2	Rua Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	397,75
33	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)</b>	R\$	<b>5.943,59</b>
33	5.3	Rua Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	163,60
34	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3</b>	R\$	<b>20.034,67</b>
34	5.4	Rua Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	397,75
35	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO</b>	R\$	<b>56,35</b>
35	5.5	Rua Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	45,81
36	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM</b>	R\$	<b>261,14</b>
36	5.6	Rua Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00
37	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI</b>	R\$	<b>178,76</b>
37	5.7	Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	und	1,00
38	Evento	<b>Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m</b>	R\$	<b>251,06</b>
38	5.8	Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	und	1,00
39	Evento	<b>Travessa Maria da Salete Leite - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE</b>	R\$	<b>144,00</b>

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	-	-	-	397,75	-
-	-	-	-	664,24	-
-	-	-	-	397,75	-
-	-	-	-	5.943,59	-
-	-	-	-	163,60	-
-	-	-	-	20.034,67	-
-	-	-	-	397,75	-
-	-	-	-	56,35	-
-	-	-	-	45,81	-
-	-	-	-	261,14	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	178,76	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	251,06	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	-	144,00

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
39	6.1	Travessa Maria da Salete Leite - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	360,00
<b>40</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO</b>	<b>R\$</b>	<b>601,20</b>
40	6.2	Travessa Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	360,00
<b>41</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)</b>	<b>R\$</b>	<b>4.177,95</b>
41	6.3	Travessa Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	115,00
<b>42</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3</b>	<b>R\$</b>	<b>18.133,20</b>
42	6.4	Travessa Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	360,00
<b>43</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO</b>	<b>R\$</b>	<b>39,61</b>
43	6.5	Travessa Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	32,20
<b>44</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM</b>	<b>R\$</b>	<b>130,57</b>
44	6.6	Travessa Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
<b>45</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI</b>	<b>R\$</b>	<b>178,76</b>
45	6.7	Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	und	1,00
<b>46</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m</b>	<b>R\$</b>	<b>251,06</b>
46	6.8	Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	und	1,00
<b>47</b>	<b>Evento</b>	<b>Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>95,58</b>

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	-	-	-	-	360,00
-	-	-	-	-	601,20
-	-	-	-	-	360,00
-	-	-	-	-	4.177,95
-	-	-	-	-	115,00
-	-	-	-	-	18.133,20
-	-	-	-	-	360,00
-	-	-	-	-	39,61
-	-	-	-	-	32,20
-	-	-	-	-	130,57
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	178,76
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	251,06
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	95,58



Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Valor de Investimento: R\$ 241.011,41

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
47	6.9	Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	6,00

Frente de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
4.663,80	76.121,01	90.798,81	18.126,95	27.548,91	23.751,93
-	-	-	-	-	6,00

Camalaú/PB, 29 de março de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: Rodrigo Martines M. de Lima  
CREA / CAU: A59941-7

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
OBRA:		DATA:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB		26/03/2020
CLIENTE:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB		
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:
ZONA URBANA, CAMALAÚ, PARAÍBA		887513/2019 - 1066339-38/2019
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>7,59%</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,67%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS (G)	0,74%
1.3	RISCOS (R)	0,97%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,21%
<b>2.0</b>	<b>IMPOSTOS (I)</b>	<b>5,65%</b>
2.1	COFINS	3,00%
2.2	PIS / PASEP	0,65%
2.3	ISS	2,00%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>8,69%</b>
3.1	LUCRO BRUTO (L)	8,69%
<b>Total do BDI<sup>2</sup></b>		<b>24,03%</b>

O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS									
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALÁU/PB					DATA: 26/03/2020				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU-PB					ENCARGOS SOCIAIS (HORA): 117,42%				
LOCAL DA OBRA: ZONA URBANA, CAMALÁU, PARAÍBA					CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO: 887513/2019 - 1066339-38/2019				
<b>SERVIÇO:</b> PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20x20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO									UNIDADE: M2
<b>BASE:</b> ORSE 09418									
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KG			0,52000	3,43	1,78
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG			4,00000	1,08	4,32
COTAÇÃO	INSUMO		LADRILHO HIDRAULICO, 25 X 25 CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2			1,05000	54,00	56,70
<b>CUSTO DE MATERIAL ( A )</b>									62,80
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINAPI	COMP.	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			0,50000	16,71	8,36
SINAPI	COMP.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,20000	13,13	15,76
<b>CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS</b>									24,12
<b>CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO ( B )</b>									24,12
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> 117,42%									<b>CUSTO DIRETO TOTAL ( A ) + ( B )</b> 86,92

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA:					DATA:				
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB					26/03/2020				
CLIENTE:					ENCARGOS SOCIAIS (HORA):				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB					117,42%				
LOCAL DA OBRA:					CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:				
ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA					887513/2019 - 1066339-38/2019				
<b>SERVIÇO:</b> RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO								<b>UNIDADE:</b> UND	
<b>BASE:</b>		SINAPI + ORSE RAMPA DE 1,37 X 7,50							
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINAPI	COMP.	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3			0,72000	506,81	364,90
SINAPI	COMP.	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2			10,28000	17,43	179,18
ORSE	COMP.	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20x20cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	M2			0,85000	86,92	73,88
<b>CUSTO DE MATERIAL ( A )</b>							617,96		
FUNTE	TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE IMPRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO IMPRODUTIVO (R\$)	QUANTIDADE PRODUTIVA	CUSTO UNITÁRIO PRODUTIVO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>CUSTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS</b>							0,00		
<b>CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO ( B )</b>							0,00		
<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>		117,42%		<b>CUSTO DIRETO TOTAL ( A ) + ( B )</b>				617,96	

<b>COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>	
OBRA: <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB</b>	DATA: <b>26/03/2020</b>
CLIENTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB</b>	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): <b>117,42%</b>
LOCAL DA OBRA: <b>ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA</b>	CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO: <b>887513/2019 - 1066339-38/2019</b>

## Paraíba - Julho/2019

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Unitário (R\$)
5213367	Balizador de concreto - areia extraída e brita produzida - fornecimento e implantação	un	16,61
5213385	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	un	72,13
5213390	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio contínua - utilização de 10 vezes	un	61,90
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	un	93,81
5213387	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	un	139,37
5213843	Barreira plástica articulável modular 240 x 100 cm na cor amarela - utilização de 10 vezes	m	86,23
5213833	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito medindo 101 x 50 x 55 cm - utilização de 10 vezes	un	103,78
5213834	Barreira plástica para canalização de trânsito - 60 x 45 x 60 cm - utilização de 10 vezes	un	49,00
5213383	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 200 vezes	un	2,37
5213380	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva e com sinalizador a LED com bateria - H = 1,14 m - utilização de 200 vezes	un	4,08
5213838	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 10 vezes	un	34,53
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	un	5,44
5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	105,88
5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	248,29
5212554	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III - chapa recuperada	m²	222,29
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	366,22
5213418	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + III	m²	283,87
5212555	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + III - chapa recuperada	m²	257,88
5213415	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + SI	m²	377,72
5213420	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + X	m²	348,79
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	m²	234,11
5212553	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I - chapa recuperada	m²	208,10
5213421	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + IV	m²	221,85
5213419	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + X	m²	313,21
5213425	Confecção de placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	399,49
5213426	Confecção de placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III	m²	435,08
5213427	Confecção de placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + X	m²	500,00
5213434	Confecção de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	444,63
5213435	Confecção de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III	m²	480,21
5213436	Confecção de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + X	m²	545,13
5213430	Confecção de placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + I	m²	247,10
5213431	Confecção de placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	259,87
5213433	Confecção de placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + IV	m²	233,43
5213428	Confecção de placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	377,33
5213432	Confecção de placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo III + III	m²	295,46
5213429	Confecção de placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo III + SI	m²	388,84
5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	m²	325,62
5213423	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	339,85
5213424	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + III	m²	375,44
5213437	Confecção de placa modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	361,13
5213438	Confecção de placa modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III	m²	396,72
5213439	Confecção de placa modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + X	m²	461,63
5219546	Confecção de suporte metálico móvel para placa de sinalização	un	175,74
5213837	Delimitador de tráfego flexível com duas faixas refletivas D = 20 cm e H = 80 cm com chumbador	un	212,42
5213848	Dispositivo de canalização de trânsito com luz de advertência e bateria - utilização de 200 vezes	un	2,48
5213841	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio com tela plástica com suporte móvel fixo em bloco de concreto - utilização de 3 vezes	m²	47,20
5213839	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tapume - utilização de 3 vezes	m²	161,59
5213840	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	m²	21,30
5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	un	9,82
5216115	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia extraída e brita produzida	un	9,56
5213842	Fita zebada em dispositivos de canalização de trânsito	m	0,17
5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	167,22
5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	269,82
5213466	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	401,74
5213467	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,20 m - película retrorrefletiva tipo III + SI	un	579,53
5213468	Fornecimento e implantação de placa de advertência em fibra, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	171,17
5213469	Fornecimento e implantação de placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	276,84
5213470	Fornecimento e implantação de placa de advertência em fibra, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	412,70
5213471	Fornecimento e implantação de placa de advertência em fibra, lado de 1,20 m - película retrorrefletiva tipo III + SI	un	595,32
5213472	Fornecimento e implantação de placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	156,92
5213473	Fornecimento e implantação de placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	209,26
5213474	Fornecimento e implantação de placa de marco quilométrico em fibra - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	163,59
5213475	Fornecimento e implantação de placa de marco quilométrico em fibra - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	217,26
5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	138,91
5213441	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	219,50
5213442	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	323,10
5213443	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 1,20 m - película retrorrefletiva tipo III + SI	un	462,74
5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	144,13
5213445	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	229,15
5213446	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	338,55
5213447	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,497 m - película retrorrefletiva tipo III + SI	un	486,05
5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	92,43

## Paraíba - Julho/2019

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Unitário (R\$)
5213488	Fornecimento e implantação de placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + X	m <sup>2</sup>	557,86
5213483	Fornecimento e implantação de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo I + III	m <sup>2</sup>	502,50
5213484	Fornecimento e implantação de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III	m <sup>2</sup>	538,08
5213485	Fornecimento e implantação de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + X	m <sup>2</sup>	603,00
5213516	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	547,28
5213525	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	572,82
5213534	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III	un	644,00
5213517	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	1.165,18
5213526	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	1.222,64
5213535	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo III + III	un	1.382,78
5213518	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	1.535,91
5213527	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	1.612,53
5213536	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III	un	1.826,06
5213519	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	2.083,20
5213528	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	2.185,35
5213537	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III	un	2.470,05
5213521	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I	un	3.071,83
5213530	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	un	3.225,06
5213539	Fornecimento e implantação de placa em fibra - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III	un	3.652,11
5213573	Fornecimento e implantação de placa em fibra - película I + I	m <sup>2</sup>	282,47
5213574	Fornecimento e implantação de placa em fibra - película I + III	m <sup>2</sup>	295,24
5213575	Fornecimento e implantação de placa em fibra - película III + III	m <sup>2</sup>	330,83
5213480	Fornecimento e implantação de placa em fibra, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo I + III	m <sup>2</sup>	419,00
5213481	Fornecimento e implantação de placa em fibra, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III	m <sup>2</sup>	454,53
5213482	Fornecimento e implantação de placa em fibra, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + X	m <sup>2</sup>	519,44
5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	122,04
5213867	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para marco quilométrico	un	242,45
5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	un	238,21
5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	un	261,09
5213865	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 1,00 m	un	286,62
5213866	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 1,20 m	un	335,61
5213851	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	un	188,68
5213852	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,80 m	un	231,20
5213853	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 1,00 m	un	277,46
5213854	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 1,20 m	un	327,54
5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	un	202,42
5213856	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	un	217,19
5213857	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,414 m	un	235,20
5213858	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,497 m	un	257,94
5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	un	195,27
5213860	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,80 m	un	205,98
5213861	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 1,00 m	un	219,71
5213862	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 1,20 m	un	236,46
5213868	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m	un	637,71
5213869	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m	un	1.015,46
5213870	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 3,00 x 2,00 m	un	1.225,18
5213871	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 4,00 x 2,00 m	un	1.653,28
5213872	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 4,00 x 3,00 m	un	2.307,56
5213351	Fornecimento e implantação de suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização	un	491,68
5213350	Fornecimento e implantação de suporte polimérico ecológico maciço colapsível quadrado de 10 cm para placa de sinalização	un	359,98
5213352	Fornecimento e implantação de suporte polimérico ecológico maciço colapsível quadrado de 8 cm para placa de sinalização	un	661,10
5213353	Fornecimento e implantação de suporte polimérico ecológico maciço colapsível retangular de 7 x 15 cm para placa de sinalização	un	1.267,13
5213358	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	262,27
5214012	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m <sup>2</sup>	17,24
5213356	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m <sup>2</sup>	24,46
5214011	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m <sup>2</sup>	9,35
5213354	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m <sup>2</sup>	11,48
5213355	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m <sup>2</sup>	13,63
5213850	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	h	15,31
5213846	Painel com seta luminosa montado em chassi de caminhão com prancha	h	4,40
5213847	Painel com seta luminosa montado em chassi de caminhão com prancha e amortecedor retrátil	h	33,92
5213845	Painel de mensagens variáveis, portátil móvel, LED, com banco fotovoltaico de energia e montado em chassi com engate	h	24,41
5213411	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas - alto relevo	m <sup>2</sup>	191,46
5214009	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas - espessura de 1,5 mm - plano	m <sup>2</sup>	79,81
5214010	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas - espessura de 3,0 mm - plano	m <sup>2</sup>	142,83
5213412	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas - estrutura	m <sup>2</sup>	120,27
5213413	Pintura de faixa - plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas - espessura de 0,6 mm - aspersão	m <sup>2</sup>	37,83
5213410	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo I - relevo duplo - base	m <sup>2</sup>	103,66
5214004	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo II - relevo simples ranhurado - base	m <sup>2</sup>	124,54
5214005	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo III - relevo simples - base	m <sup>2</sup>	111,63
5214006	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo IV - relevo simples sem base	m <sup>2</sup>	71,56

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB		26/03/2020	
CLIENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB			
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:	
ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA		887513/2019 - 1066339-38/2019	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,79%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,86%	10,70%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50,79%</b>	<b>20,46%</b>
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56%	3,53%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,51%	0,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17%	3,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,30%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,73%</b>	<b>8,30%</b>
GRUPO D			
<b>D1</b>	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,69%	7,53%
<b>D2</b>	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19,10%</b>	<b>7,84%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>117,42%</b>	<b>73,40%</b>



Nº OPERAÇÃO 1066339-38/2019	Nº SICONV 887513/2019	GIGOV João Pessoa	GESTOR MDR	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Infraestrutura Urbana	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Camalaú			MUNICÍPIO / UF Camalaú/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas Ruas	OBJETO Execução de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no município de Camalaú	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
10,00					
	987,00				
	987,00				
	241,00				
	987,00				
	67,48				
	1,00				
	21,67				

Valor Total do Orçamento: R\$ 241.011,41

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	466,38	4.663,80	2-Serviços Preliminares
Serviço	2.1	RUA Antonio Gomes de Almeida - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	987,00	0,40	394,80	3-Rua Antônio Gomes de Almeida - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE
Serviço	2.2	Rua Antônio Gomes de Almeida - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	987,00	1,67	1.648,29	4-Rua Antônio Gomes de Almeida - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO
Serviço	2.3	Rua Antônio Gomes de Almeida - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	241,00	36,33	8.755,53	5-Rua Antônio Gomes de Almeida - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)
Serviço	2.4	Rua Antônio Gomes de Almeida - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	987,00	50,37	49.715,19	6-Rua Antônio Gomes de Almeida - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
Serviço	2.5	Rua Antônio Gomes de Almeida - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	67,48	1,23	83,00	7-Rua Antônio Gomes de Almeida - CAIACAO EM MEIO FIO
Serviço	2.6	Rua Antônio Gomes de Almeida - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	130,57	130,57	8-Rua Antônio Gomes de Almeida - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM
Serviço	2.7	Rua Antônio Gomes de Almeida - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	21,67	628,60	13.621,76	9-Rua Antônio Gomes de Almeida - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

Frentes de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
	2,00				
	15,00				
		1.200,50			
		1.200,50			
		348,00			
		1.200,50			
		97,44			
		2,00			
		23,40			

Valor Total do Orçamento: R\$ 241.011,41

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.8	Rua Antônio Gomes de Almeida - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (1,37 X 7,50 M)	und	2,00	766,46	1.532,92	10-Rua Antônio Gomes de Almeida - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (1,37 X 7,50 M)
Serviço	2.9	Rua Antônio Gomes de Almeida - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	15,00	15,93	238,95	11-Rua Antônio Gomes de Almeida - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO
Serviço	3.1	Rua Antônio da Silveira Lucas - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.200,50	0,40	480,20	12-Rua Antônio da Silveira Lucas - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE
Serviço	3.2	Rua Antônio da Silveira Lucas - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	1.200,50	1,67	2.004,84	13-Rua Antônio da Silveira Lucas - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO
Serviço	3.3	Rua Antônio da Silveira Lucas - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	348,00	36,33	12.642,84	14-Rua Antônio da Silveira Lucas - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)
Serviço	3.4	Rua Antônio da Silveira Lucas - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	1.200,50	50,37	60.469,19	15-Rua Antônio da Silveira Lucas - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
Serviço	3.5	Rua Antônio da Silveira Lucas - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	97,44	1,23	119,85	16-Rua Antônio da Silveira Lucas - CAIACAO EM MEIO FIO
Serviço	3.6	Rua Antônio da Silveira Lucas - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	130,57	261,14	17-Rua Antônio da Silveira Lucas - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM
Serviço	3.7	Rua Antônio da Silveira Lucas - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	23,40	628,60	14.709,24	18-Rua Antônio da Silveira Lucas - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

Frentes de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
		7,00			
			210,00		
			210,00		
			60,00		
			210,00		
			16,80		
			1,00		
			4,31		
			2,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 241.011,41

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.8	Rua Antônio da Silveira Lucas - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	7,00	15,93	111,51	19-Rua Antônio da Silveira Lucas - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO
Serviço	4.1	Rua Daniel José Bezerra - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	210,00	0,40	84,00	20-Rua Daniel José Bezerra - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE
Serviço	4.2	Rua Daniel José Bezerra - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	210,00	1,67	350,70	21-Rua Daniel José Bezerra - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO
Serviço	4.3	Rua Daniel José Bezerra - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	60,00	36,33	2.179,80	22-Rua Daniel José Bezerra - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)
Serviço	4.4	Rua Daniel José Bezerra - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	210,00	50,37	10.577,70	23-Rua Daniel José Bezerra - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
Serviço	4.5	Rua Daniel José Bezerra - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	16,80	1,23	20,66	24-Rua Daniel José Bezerra - CAIACAO EM MEIO FIO
Serviço	4.6	Rua Daniel José Bezerra - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	130,57	130,57	25-Rua Daniel José Bezerra - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM
Serviço	4.7	Rua Daniel José Bezerra - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	4,31	628,60	2.709,27	26-Rua Daniel José Bezerra - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO
Serviço	4.8	Rua Daniel José Bezerra - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	und	2,00	766,46	1.532,92	27-Rua Daniel José Bezerra - RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

Frentes de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
			1,00		
			1,00		
			7,00		
				397,75	
				397,75	
				163,60	
				397,75	
				45,81	
				2,00	

Valor Total do Orçamento: R\$ 241.011,41

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	4.9	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	und	1,00	178,76	178,76	28-Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI
Serviço	4.10	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	und	1,00	251,06	251,06	29-Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m
Serviço	4.11	Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	7,00	15,93	111,51	30-Rua Daniel José Bezerra - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO
Serviço	5.1	Rua Maria da Salete Leite - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	397,75	0,40	159,10	31-Rua Maria da Salete Leite - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE
Serviço	5.2	Rua Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	397,75	1,67	664,24	32-Rua Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO
Serviço	5.3	Rua Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	163,60	36,33	5.943,59	33-Rua Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)
Serviço	5.4	Rua Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	397,75	50,37	20.034,67	34-Rua Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
Serviço	5.5	Rua Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	45,81	1,23	56,35	35-Rua Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO
Serviço	5.6	Rua Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00	130,57	261,14	36-Rua Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Frentes de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Silveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
				1,00	
				1,00	
					360,00
					360,00
					115,00
					360,00
					32,20
					1,00
					1,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 241.011,41

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	5.7	Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	und	1,00	178,76	178,76	37-Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI
Serviço	5.8	Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	und	1,00	251,06	251,06	38-Rua Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m
Serviço	6.1	Travessa Maria da Salete Leite - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	360,00	0,40	144,00	39-Travessa Maria da Salete Leite - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE
Serviço	6.2	Travessa Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	360,00	1,67	601,20	40-Travessa Maria da Salete Leite - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO
Serviço	6.3	Travessa Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	115,00	36,33	4.177,95	41-Travessa Maria da Salete Leite - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)
Serviço	6.4	Travessa Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	360,00	50,37	18.133,20	42-Travessa Maria da Salete Leite - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
Serviço	6.5	Travessa Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO	m²	32,20	1,23	39,61	43-Travessa Maria da Salete Leite - CAIACAO EM MEIO FIO
Serviço	6.6	Travessa Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	130,57	130,57	44-Travessa Maria da Salete Leite - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM
Serviço	6.7	Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI	und	1,00	178,76	178,76	45-Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI

Frentes de Obra:

Serviços Preliminares	Rua Antônio Gomes de Almeida	Rua Antônio da Siveira Lucas	Rua Daniel José Bezerra	Rua Maria da Salete Leite	Travessa Maria da Salete Leite
1	2	3	4	5	6
					1,00
					6,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 241.011,41

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	6.8	Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m	und	1,00	251,06	251,06	46-Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m
Serviço	6.9	Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO	m	6,00	15,93	95,58	47-Travessa Maria da Salete Leite - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO

Camalaú/PB, 29 de março de 2020  
Local e Data

Responsável Técnico: Rodrigo Martines M. de Lima  
CREA / CAU: A59941-7

### MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	BDI ADOTADO:	DATA:		
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB</b>	<b>24,03%</b>	<b>26/03/2020</b>		
CLIENTE:	ENCARGOS SOCIAIS (HORA):			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB</b>	<b>117,42%</b>			
LOCAL DA OBRA:	CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:			
<b>ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA</b>	<b>887513/2019 - 1066339-38/2019</b>			
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
Extensão	Altura			
4,00 x	2,50	= 10,00 M2 (Placa indicativa da obra padrão Governo Federal)		
<b>Total</b>		<b>= 10,00 M2</b>		
<b>2 RUA ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA</b>				
2.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE				
Extensão	Largura média			
119,00 x	8,00	= 952,00 M2 (E12+12,00 a E18+11,00)		
5,00 x	7,00	= 35,00 M2 Boca de Rua com a Rua Antônio da Silveira Lucas		
<b>Total</b>		<b>= 987,00 M2</b>		
2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO				
Extensão	Largura média			
119,00 x	8,00	= 952,00 M2		
5,00 x	7,00	= 35,00 M2 Boca de Rua com a Rua Antônio da Silveira Lucas		
<b>Total</b>		<b>= 987,00 M2</b>		
2.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)				
Extensão	Lados			
119,00 x	2,00	= 238,00 M		
5,00 x	2,00	= 10,00 M Boca de Rua com a Rua Antônio da Silveira Lucas		
		= 7,00 M Desconto Boca de Rua Antônio da Silveira Lucas		
<b>Total</b>		<b>= 241,00 M</b>		
2.4 PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3				
Extensão	Larg.			
119,00 x	8,00	= 952,00 M2		
5,00 x	7,00	= 35,00 M2 Boca de Rua com a Rua Antônio da Silveira Lucas		
<b>Total</b>		<b>= 987,00 M2</b>		
2.5 CAIACAO EM MEIO FIO				
Extensão	Área Exposta			
241,00 x	0,28	= 67,48 M2		
<b>Total</b>		<b>= 67,48 M2</b>		
2.6 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM				
Quant.=	<b>1,00 und</b>	(Placa de identificação do Logradouro)		
2.7 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO				
Extensão	Largura	Espessura	Quant.	
241,00 x	1,37	x 0,07	x	= 23,11 M3
7,50 x	1,37	x 0,07	x 2,00	= 1,44 M3 (Desconto das Rampas)
<b>Total</b>			<b>= Total</b>	<b>= 21,67 M3</b>
2.8 RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO				
Quant.=	<b>2,00 und</b>	(1,37 X 7,50 M)		
2.9 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO				
Extensão	Quant			
8,00	1,00	= 8,00 M (Travamento)		
7,00	1,00	= 7,00 M (Travamento)		
<b>Total</b>		<b>= 15,00 M</b>		

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA:		BDI ADOTADO:		DATA:	
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB</b>		<b>24,03%</b>		<b>26/03/2020</b>	
CLIENTE:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB</b>		<b>117,42%</b>			
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:			
<b>ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA</b>		<b>887513/2019 - 1066339-38/2019</b>			
<b>3 RUA ANTÔNIO DA SILVEIRA LUCAS</b>					
3.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE					
Extensão		Largura média			
17,00	x	3,50	=	59,50 M2	(E0 a E0+17)
163,00	x	7,00	=	1.141,00 M2	(E0+17 a E9)
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>1.200,50 M2</b>	
3.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO					
Extensão		Largura média			
17,00	x	3,50	=	59,50 M2	(E0 a E0+17)
163,00	x	7,00	=	1.141,00 M2	(E0+17 a E9)
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>1.200,50 M2</b>	
3.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)					
Extensão		Lados			
17,00	x	2,00	=	34,00 M	
163,00	x	2,00	=	326,00 M	
				5,00 M	Desconto Boca de Rua Maria da Salete Leite
				7,00 M	Desconto Boca de Rua Daniel José Bezerra
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>348,00 M</b>	
3.4 PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3					
Extensão		Larg.			
17,00	x	3,50	=	59,50 M2	(E0 a E0+17)
163,00	x	7,00	=	1.141,00 M2	(E0+17 a E9)
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>1.200,50 M2</b>	
3.5 CAIACAO EM MEIO FIO					
Extensão		Área Exposta			
348,00	x	0,28	=	97,44 M2	
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>97,44 M2</b>	
3.6 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					
Quant.=		<b>2,00 und</b>		(Placa de identificação do Logradouro)	
3.7 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO					
Extensão		Largura		Espessura	
21,50	x	0,87	x	0,07	x
136,70	x	1,37	x	0,07	x
93,60	x	1,37	x	0,07	x
				1,00	=
				1,00	=
				1,00	=
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>Total = 23,40 M3</b>	
3.8 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO					
Extensão		Quant			
7,00		1,00	=	7,00 M	(Travamento)
<b>Total</b>		<b>=</b>		<b>7,00 M</b>	



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA:		BDI ADOTADO:		DATA:	
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALÁU/PB</b>		<b>24,03%</b>		<b>26/03/2020</b>	
CLIENTE:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU-PB</b>		<b>117,42%</b>			
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:			
<b>ZONA URBANA, CAMALÁU, PARAÍBA</b>		<b>887513/2019 - 1066339-38/2019</b>			
<b>4 RUA DANIEL JOSÉ BEZERRA</b>					
4.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE					
Extensão		Largura média			
30,00	x	7,00	=	210,00 M2	(E0 a E1+9,25)
		<b>Total</b>	=	<b>210,00 M2</b>	
4.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO					
Extensão		Largura média			
30,00	x	7,00	=	210,00 M2	
		<b>Total</b>	=	<b>210,00 M2</b>	
4.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)					
Extensão		Lados			
30,00	x	2,00	=	60,00 M	
		<b>Total</b>	=	<b>60,00 M</b>	
4.4 PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3					
Extensão		Larg.			
30,00	x	7,00	=	210,00 M2	
		<b>Total</b>	=	<b>210,00 M2</b>	
4.5 CAIACA EM MEIO FIO					
Extensão		Área Exposta			
60,00	x	0,28	=	16,80 M2	
		<b>Total</b>	=	<b>16,80 M2</b>	
4.6 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					
Quant.=	<b>1,00 und</b>	(Placa de identificação do Logradouro)			
4.7 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO					
Extensão		Largura		Espessura	Quant.
30,00	x	1,37	x	0,07	x 2,00 = 5,75 M3
7,50	x	1,37	x	0,07	x 2,00 = 1,44 M3 (Desconto das Rampas)
		<b>Total</b>	=	<b>Total</b>	= <b>4,31 M3</b>
4.8 RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO					
Quant.=	<b>2,00 und</b>	(1,37 X 7,50 M)			
4.9 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI					
Quant.		Quant.			
1,00	x	1,00	=	1,00 UND	(Placas de Parada Obrigatória)
		<b>Total</b>	=	<b>1,00 UND</b>	
4.10 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m					
Quant.		Quant.			
1,00	x	1,00	=	1,00 UND	(Placas de Parada Obrigatória)
		<b>Total</b>	=	<b>1,00 UND</b>	
4.11 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO					
Extensão		Quant			
7,00		1,00	=	7,00 M	(Travamento)
		<b>Total</b>	=	<b>7,00 M</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA:		BDI ADOTADO:		DATA:	
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB</b>		<b>24,03%</b>		<b>26/03/2020</b>	
CLIENTE:		ENCARGOS SOCIAIS (HORA):			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB</b>		<b>117,42%</b>			
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO:			
<b>ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA</b>		<b>887513/2019 - 1066339-38/2019</b>			
<b>5 RUA MARIA DA SALETE LEITE</b>					
5.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE					
Extensão		Largura média			
79,55	x	5,00	=	397,75 M2	E0+3 a E4+2,55
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>397,75 M2</b>	
5.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA					
Extensão		Largura média			
79,55	x	5,00	=	397,75 M2	E0+3 a E4+2,55
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>397,75 M2</b>	
5.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)					
Extensão		Lados			
79,55	x	2,00	=	159,10 M	
4,50	x	1,00	=	4,50 M	Complemento de Rua
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>163,60 M</b>	
5.4 PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3					
Extensão		Larg.			
79,55	x	5,00	=	397,75 M2	E0+3 a E4+2,55
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>397,75 M2</b>	
5.5 CAIACAÇÃO EM MEIO FIO					
Extensão		Área Exposta			
163,60	x	0,28	=	45,81 M2	
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>45,81 M2</b>	
5.6 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					
Quant.=	<b>2,00 und</b>			(Placa de identificação do Logradouro)	
5.7 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI					
Quant.		Quant.			
1,00	x	1,00	=	1,00 UND	(Placas de Parada Obrigatória)
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>1,00 UND</b>	
5.8 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m					
Quant.		Quant.			
1,00	x	1,00	=	1,00 UND	(Placas de Parada Obrigatória)
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>1,00 UND</b>	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA: <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB</b>	BDI ADOTADO: <b>24,03%</b>	DATA: <b>26/03/2020</b>
CLIENTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB</b>	ENCARGOS SOCIAIS (HORA): <b>117,42%</b>	
LOCAL DA OBRA: <b>ZONA URBANA, CAMALAU, PARAÍBA</b>	CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO: <b>887513/2019 - 1066339-38/2019</b>	
<b>6 TRAVESSA MARIA DA SALETE LEITE</b>		
6.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		
Extensão 60,00	x	Largura média 6,00
		= 360,00 M2 E0 a E3
<b>Total</b>		<b>= 360,00 M2</b>
6.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA		
Extensão 60,00	x	Largura média 6,00
		= 360,00 M2 E0 a E3
<b>Total</b>		<b>= 360,00 M2</b>
6.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)		
Extensão 60,00	x	Lados 2,00
		= 120,00 M
		= 5,00 M Desconto Boca de Rua Maria da Salette Leite
<b>Total</b>		<b>= 115,00 M</b>
6.4 PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3		
Extensão 60,00	x	Larg. 6,00
		= 360,00 M2 E0 a E3
<b>Total</b>		<b>= 360,00 M2</b>
6.5 CAIACAO EM MEIO FIO		
Extensão 115,00	x	Área Exposta 0,28
		= 32,20 M2
<b>Total</b>		<b>= 32,20 M2</b>
6.6 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		
Quant.=	<b>1,00 und</b>	(Placa de identificação do Logradouro)
6.7 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I +SI		
Quant. 1,00	x	Quant. 1,00
		= 1,00 UND (Placas de Parada Obrigatória)
<b>Total</b>		<b>= 1,00 UND</b>
6.8 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m		
Quant. 1,00	x	Quant. 1,00
		= 1,00 UND (Placas de Parada Obrigatória)
<b>Total</b>		<b>= 1,00 UND</b>
<b>Total</b>		<b>= 0,31 M2</b>
6.9 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO PARA EXECUÇÃO DE CORDÃO DE TRAVAMENTO		
Extensão 6,00		Quant 1,00
		= 6,00 M (Travamento)
<b>Total</b>		<b>= 6,00 M</b>



**PROGRAMA:**

**Planejamento Urbano  
Caixa Econômica Federal / Ministério do Desenvolvimento Regional  
Contrato de Repasse 887513/2019  
Operação 01066339-38/2019**

**PROJETO BÁSICO:**

**Execução de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem no  
município de Camalaú – PB**

## 1. Objetivo

Este projeto tem como objetivo implantar a melhoria da infraestrutura urbana no município, com a pavimentação das ruas **Antônio Gomes de Almeida, Antônio da Silveira Lucas, Daniel José Bezerra, Maria da Salete Leite e Travessa Maria da Salete Leite**, no município de Camalaú – PB.

É notória a carência de qualquer tipo de pavimentação em diversas vias no município, dificultando, assim, a garantia mínima de dignidade e cidadania àqueles que ali residem, pois são expostos a ações da natureza, em especial as chuvas, que ocasionam *erosões, dificultando a vida e a mobilidade urbana nestas localidades, e o acúmulo de água e lixo que favorece o crescimento de vegetação rasteira.*

Assim, esta intervenção também ajudará, a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Para a projeção dos serviços foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social entre outros. O presente projeto buscou a utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução mão-de-obra local, bem como materiais da região. Deste modo irar-se-á beneficiar a economia da região proporcionando emprego e renda a população.

## 2. Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico

### 2.1. Estudos Preliminares

Considerações Gerais:

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais para garantir a viabilidade técnica e solidez do investimento.

As possibilidades e informações foram analisadas nesta fase do projeto, iniciando-se com:

- Exame dos locais das áreas objeto das intervenções, onde observamos as seguintes características:
  - Para nivelamento e assegurar as concordâncias dos pontos de intersecções verticais, pontos de tangências verticais e horizontais irão existir consideráveis movimentações de terra para a execução da obra;
  - Os locais estão localizados em área seca;
  - As áreas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão;
  - As áreas dos logradouros nunca foram aterradas, nem tão pouco, estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
  - Possuem fácil acesso;
  - Unidade geológica cenozóica quaternária com coberturas lateríticas, sem afloramento de rochas;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (SUDEMA, DER e Energisa);
  - As áreas objetos de intervenção não estão inseridas na faixa *non edificandi* (não construção), bem como não há desconformidade no alinhamento dos postes da concessionária de energia local.
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis a cada metro, perfis longitudinais e seções transversais a cada estação).

### 2.2. Dimensionamento Técnico

A estrutura do pavimento foi concebida de acordo com a disponibilidade de materiais regionais e nas proximidades da obra, conforme as características dos esforços solicitantes provenientes do tráfego e das condições climáticas da área de implantação da obra, e de acordo com a necessidade do prazo de execução da obra, observando a relação custo benefício.

Será utilizando paralelepípedos, e deverão ser de pedra granítica, satisfazendo às seguintes condições:

- *Características intrínsecas:* as rochas das quais se pretende extrair paralelepípedos deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, além de

apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e as especificações mais comuns são:

- Resistência à compressão simples, maior que 1.000 kg/cm<sup>2</sup> (105 KN/m<sup>2</sup>);
  - Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/m<sup>3</sup> (24 KN/m<sup>3</sup>);
  - Absorção de água, após 48 horas de imersão: menor que 0,5%, em peso.
- *Características extrínsecas:* Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos perpendiculares entre si. Em certos lugares, permite-se que a face inferior seja ligeiramente menor que a face superior, e a peça passaria a ser um tronco de pirâmide de bases paralelas. Em qualquer caso, porém, as dimensões da face inferior não devem diferir em mais de 2 cm das da face superior.

As dimensões são as mais variadas possíveis, entretanto, adotaremos as dimensões estabelecidas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) - São Paulo:

- Largura -11,5 a 15 cm;
- Comprimento - 22 a 28 cm;
- Altura -13 a 15 cm;

### 2.2.1. Dimensionamento - Pavimentação em Paralelepípedos

Por ser um pavimento de blocos rígidos de pedra, de dimensões médias e com ligações precárias entre si, o pavimento de paralelepípedos pode ser considerado um pavimento flexível, construído com peças rígidas.

Alguns lhe atribui a característica de pavimento semi-flexível, atribuindo à partícula semi um significado mais amplo do que metade.

A aplicação de uma carga em um bloco de pedra faz com que esse bloco a transmita inteiramente ao subleito, através da base, pois a intermitência do conjunto praticamente impede a transmissão lateral.

As saliências e reentrâncias das faces laterais, assim como o atrito provocado pelo rejuntamento de areia, não são consideradas para o cálculo, no que se refere ao alívio de pressão que podem ocasionar no subleito, logo abaixo do bloco carregado.

Não existe, realmente, um estudo de dimensionamento dos pavimentos de paralelepípedos.

Utilizando alguns conceitos teóricos (*Manual de Técnicas de Pavimentação Vol. 2 - Eng. Wlastermiller de Senço - PINI*) é possível porque, de fato, existem pavimentos já bem antigos (até de mais de um século), executados com base em conhecimentos essencialmente práticos, e de cujo comportamento nada se pode criticar.

As Normas Rodoviárias consideram, a soma das espessuras da base de areia e do revestimento de paralelepípedos como sendo a espessura total do revestimento. Adotando o valor necessário para atingir os valores das cotas de greide como fixo, e aplicando a forma empírica do CBR, utilizada pelos franceses (Peitier), e que fornecem valores semelhantes aos dos gráficos comumente utilizados, tem-se:

$$e = \frac{(100 + 150\sqrt{P})}{(I_s + 5)}$$

Onde:

Is = CBR, em porcentagem;

e = espessura total do pavimento em centímetros;

P = carga por roda, em toneladas;

Então:

$$I_s = \left[ \frac{(100 + 150\sqrt{P})}{e} \right] - 5$$

Aplicando o método de dimensionamento, admitindo tráfego leve, os resultados seriam:

Para o caso em questão: e = 24 cm; P = 6t:

$I_s = 14,00\%$  (mínimo)

## 2.2.2. Dimensionamento - Drenagem

Tempo de Concentração:

Temos que a extensão do escoamento da bacia é de L= 260,00 m (Micro Bacia 02 - Ruas Antônio da Silveira Lucas, Daniel José Bezerra, Maria da Salete Leite), com declividade longitudinal I= 1,72% (aproximadamente) e considerando o coeficiente de escoamento superficial para superfície pavimentada com paralelepípedos rejuntados C= 0,85, temos:

$$t_c = 0,73x(1,1 - C)x(I)^{-0,333}x\sqrt{L}$$

$$t_c = 0,73x(1,1 - 0,85)x(0,0172)^{-0,333}x\sqrt{260,00}$$

$$t_c = 11,38 \text{ min}$$

Chuva Intensa:

Para o período de retorno, os sistemas de micro drenagem, em geral, são dimensionados para frequências de descargas de 2, 5 ou 10 anos, de acordo com as características da ocupação da área que se quer beneficiar. A seguir são apresentados alguns valores normalmente utilizados:

Ocupação da Área	Período de Retorno (em anos)
- Residencial	<b>02 a 10</b>
- Comercial	05 a 10
- Terminais Rodoviários	05 a 10
- Aeroportos	02 a 05

### Tabela

#### Coefficientes B, n, m e K das Equações de Chuvas Obtidas

Nome	Latitude	Longitude	N*	Período	B	n	m	K
Antenor Navarro	6°44'	38°27'	30	(65-94)	15	0,693	0,161	936
Barra de Santa Rosa	6°43'	36°04'	17	(65-89)	16	0,786	0,277	765
Bonito de Santa Fé	7°19'	38°31'	15	(67-94)	10	0,729	0,181	813
Campina Grande	7°14'	35°52'	11	(66-89)	5	0,596	0,227	334
Catolé do Rocha	6°21'	37°45'	27	(63-92)	13	0,566	0,095	708
Guarabira	6°50'	35°29'	12	(65-81)	5	0,536	0,239	246
Taperoá	7°12'	36°50'	15	(63-93)	7	0,497	0,074	342
Teixeira	7°13'	37°15'	17	(63-85)	18	0,604	0,160	877
Seridó	6°51'	36°25'	16	(79-94)	8	0,543	0,168	492
Itaporanga	7°19'	38°09'	12	(65-83)	15	0,580	0,083	527
João Pessoa	7°08'	34°53'	6	(81-86)	10	0,398	0,087	290
<b>Monteiro</b>	<b>7°52'</b>	<b>37°07'</b>	<b>9</b>	<b>(67-86)</b>	<b>15</b>	<b>0,724</b>	<b>0,295</b>	<b>302</b>
Patos	7°01'	37°17'	9	(65-87)	12	0,639	0,305	429
Bacia Experimental de Sumé	7°43'	36°57'	9	(84-92)	12	0,735	0,187	874
São Gonçalo	6°50'	38°19'	7	(81-87)	7	0,651	0,301	352

\*Número de anos de observação usados no trabalho

Considerando um tempo de retorno T= 2 anos, temos:

$$i = \frac{302T^{0,295}}{(t + 5)^{0,724}}$$

$$i = \frac{302(2)^{0,295}}{(11,38 + 5)^{0,724}}$$

$$i = 48,94 \text{ mm/h}$$

Vazão de Projeto:

A área de contribuição é de aproximadamente 2.168,25 m<sup>2</sup>, logo:

$$Q = \frac{CiA}{3,6 \times 10^3}$$

$$Q = \frac{0,85 \times 48,94 \times 2.168,25}{3,6 \times 10^3}$$

$$Q = 25,05 \text{ l/s}$$

Altura da Lâmina D'água na Guia:

O inverso da declividade transversal (2%) é de Z= 57,23, considerando  $\eta = 0,02$  (revestimento com paralelepípedos argamassados), e para I= 2 % tem-se como fator de correção F=0,80 (Valor tabelado), temos:

$$y = \left[ \frac{Q_P}{375\sqrt{I} \left( \frac{Z}{\eta} \right)} \right]^{0,375}$$

$$y = \left[ \frac{\frac{31,18}{0,80}}{375\sqrt{0,02} \left( \frac{57,23}{0,02} \right)} \right]^{0,375}$$

$$y = 0,04149 \text{ m ou } 04,15 \text{ cm}$$

Temos que a altura d'água na guia não ultrapassa o limite de 15 cm referente à altura do espelho. Logo não há necessidade de implantação de Caixas Coletoras nem Rede de Drenagem subterrânea, visto que existe área de escape em talvegue natural para a água proveniente da drenagem, não ocasionando risco algum de alagamento.

Como a situação mais desfavorável se dá para a Micro Bacia 02 (Ruas Antônio da Silveira Lucas, Daniel José Bezerra, Maria da Salete Leite), temos como atendida a altura da guia (linha d'água) da mesma e das demais Micro Bacias.

### 3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

O Presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à pavimentação nas **Ruas Antônio Gomes de Almeida, Antônio da Silveira Lucas, Daniel José Bezerra, Maria da Salete Leite e Travessa Maria da Salete Leite**, no município de Camalaú – PB.

As intervenções realizadas serão:

- Drenagem superficial através de linha de água – sarjeta, com meio-fio em concreto pré-moldado;
- Pavimentação em paralelepípedos graníticos;
- Passeio público, em concreto. Respeitando os critérios de acessibilidade com a implantação de rampas com sinalização adequada.
- Sinalização viária, com a implantação de placas verticais.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

Os materiais que serão empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.



Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.

A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade e acabamento será esmerado.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não podem ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.

Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.

Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução, os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação a demanda real executada.

A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados, alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois, não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de geração de dúvidas quanto a dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados.

Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra, deverão ser recuperadas utilizando-se de material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes, todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira, deverá ser reparado sem ônus.

### **3.1. Serviços preliminares**

#### **3.1.1. Placa esmaltada para identificação de rua.**

As placas para identificação das ruas deverão ser esmaltadas por vitrificação do esmalte sobre o metal a uma temperatura de 800 °C, sendo sua superfície lisa e brilhosa, devem possuir alta resistência mecânica e a intempéries, suas cores não deverão sofrer alterações ao serem expostas aos raios solares.

As dimensões deverão ser de 45 x 25cm, e terão as seguintes informações:

- Nome do logradouro, em tamanho de fonte proporcional as dimensões especificadas;
- Código de endereçamento postal - CEF, fornecido pelo Sistema de Correios e Telégrafos;

Conforme Modelo:



#### **3.1.2. Serviços Topográficos**

Os serviços topográficos consistirão de implantação de referência de nível, locação de eixo e bordas, nivelamento de cortes e de plataforma, assim como o acompanhamento de todo o processo executivo.

A empresa contratada obriga-se a locar os serviços de acordo com o projeto, fazer o acompanhamento da obra, cabendo à fiscalização fazer as verificações para o real cumprimento das cotas de projeto.

O Levantamento topográfico deverá ser o planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico.

A metodologia para implantação dos pontos de densificação do apoio geodésico por poligonização deve ser a especificada pela NBR 13.133, ou seja, poligonal de classe IP, cujos erros médios, em azimute e em posição, após o ajustamento, calculados, não excedam os seguintes valores:

- Erro médio em azimute,  $\text{eaz} \leq \pm 2''$ ;
- Erro médio em posição,  $\text{ev} \leq \pm 0,1 \text{ m}$ .

Deve ser evitada o máximo possível à implantação de pontos em locais onde o solo é pouco firme ou pantanoso. No entanto, sendo necessários estes procedimentos serão adotados as seguintes providências:

- Os marcos podem ser substituídos por piquetes, observando que após serem cravadas fiquem adequadamente estáveis;
- As pernas do tripé devem ser afixadas sobre estacas de madeira cravadas até encontrar resistência suficiente para que permita uma estabilidade adequada à operação do instrumento.

Os pontos das poligonais e RN's devem ser materializados no terreno por marcos de concreto com dimensões de topo 0,07m X 0,07m, base 0,12 X 0,12 m e altura 0,50 m, com formato tronco piramidal, com resistência à compressão de 25 MPa, providos com pino para centralização de instrumento e de plaqueta de identificação, e serão enterrados de forma a que fiquem aflorando cerca de 0,05 m. Ao longo da linha deverão constar pelo menos 2 (dois) marcos a cada cinco quilômetros, intervisíveis e devidamente "amarrados".

Os pontos representativos das estacas devem ser materializados por marcos com dimensões no topo 0,07m X 0,07m e base 0,12 X 0,12m e altura de 0,70 m, de formato tronco-piramidal, e resistência à compressão de 25 MPa. A cravação do marco no solo será em torno de 0,35m.

As RN's deverão ser materializadas por meio de plaqueta de identificação, ou marcos de concreto com pino central e plaqueta de identificação, cravados em soleiras ou pontos notáveis.

A medida angular dos pontos irradiados notáveis, tais como os vértices ou marcos de divisa, deve ser feita pelo método das direções com duas séries de leituras conjugadas direta e inversa, horizontal e vertical.

Para o ponto irradiado medido com medidor eletrônico, a distância relativa ao vértice não será maior que o comprimento do lado médio da poligonal.

Para o ponto irradiado medido por taqueometria, a distância relativa ao vértice não será maior que 20m ou conforme casos particulares definidos na norma NBR 13.133.

No tocante aos itens 5.5.1 a 5.5.2 da norma NBR 13.133, o ponto de amarração deve ser materializado com placas, pinos, marcos de concreto ou marcas gravadas em concreto ou rocha devidamente sinalizadas com tinta para demarcação viária na cor vermelha, observando-se as condições de estabilidade e perenidade.

O registro eletrônico de dados de campo deve ser entregue em CD-ROM no Sistema Posição Global, SAD 69.

Toda trena em uso deve ser integral, não sendo admissível trena faltando parte da fita.

A baliza utilizada em levantamentos topográficos, de qualquer natureza, deve estar em boas condições de uso, ou seja, provida de prumo esférico, previamente aferido, pintura em bom estado, ponteira aguda e, principalmente, ser retilínea. O prumo esférico deve ser aferido semanalmente, sendo conferido pela fiscalização.

A sapata, para nivelamento geométrico deve ter peso adequado.

As miras utilizadas devem ser aferidas semanalmente antes do início dos trabalhos. Para serviços de nivelamento geométrico comum serão utilizadas miras dobráveis, providas de prumo esférico.

Os cálculos dos trabalhos devem ser informatizados com uso de software computacional, onde:

Calcular as poligonais como enquadradas, partindo de um par de marcos geodésicos e fechando em outro par de marcos geodésicos ou como fechadas em um par de marcos geodésicos.

As cadernetas, tanto poligonais como as irradiações devem ser calculadas com o método de cálculo definido para UTM.

Altitudes ou cotas das referências de nível existentes utilizadas e das implantadas, sendo estas acompanhadas de seus erros médios quilométricos, calculados de acordo com a seção 6.6.6 da NBR 13.133.

Concluída a implantação dos marcos será iniciado o levantamento plani-altimétrico e semicadastral das ruas.

Deverão ser utilizadas estações total classe 2 (tabela 2 da NBR 13.133), observando: trenas, balizas, prismas, sapatas de ferro, e outros equipamentos necessários.

O nivelamento será efetuado pelo eixo das ruas, sendo pontos obrigatórios todos os cruzamentos de ruas e os pontos notáveis, tais como partes altas ou baixas existentes no traçado da rua. A distância máxima entre dois pontos coletados não poderá ser maior que 20m e em trechos curvos de ruas deverão ser coletados pontos suficientes para reproduzir fielmente o traçado das mesmas.

Deverão ser respeitados todos cantos de quadras e os cantos de lotes ao longo do contorno da quadra, de forma a reproduzir fielmente o traçado urbano dos lotes e das ruas. No nosso caso de ruas a serem pavimentadas, serão levantados também os meios-fios de forma a definir a caixa da rua e o contorno das quadras.

Deverá ser executada uma linha base de eixo, piqueteada de 20 em 20 m e a partir desta levantadas seções transversais num total de 20 m cada seção. Este levantamento será utilizado para a definição e nivelamento dos offs set's e do greide de projeto.

Todo o material de campo deverá ser fornecido a fiscalização, em meio magnético, em tipo de arquivo dwg, xls e doc.

### **3.1.3. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 4,00m x 2,50m, em chapa de aço zincado nº 24.

Conforme orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização, a contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Caixa Econômica Federal, na página principal, Governo / Assistência Técnica / Download de Manuais / Manual de Placa de Obras.

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade, após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procederão - se os escoramentos e o preenchimento das escavações com concreto simples.

## **3.2. Movimento de terra**

### **3.2.1. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura**

Regularização de subleito é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

Será executada de acordo com os perfis e longitudinais indicados no projeto, e cotas das notas de serviços do levantamento topográfico, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada, após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição com material indicado.

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado, Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

Moto niveladora pesada, com escarificador; Caminhão-pipa com barra distribuidora; Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores; Grade de discos; Trator agrícola de pneus; Pulvi-misturador.

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. Em caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de jazidas indicadas no projeto devendo satisfazer às seguintes exigências:

- Ter um diâmetro de partícula igual ou inferior 76 mm;
- Ter um Índice de Suporte Califórnia (ISC), determinado com a energia do método DNER-ME 049 (Proctor Normal), igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento;
- Ter expansão inferior a 2%.

Após a verificação da qualidade dos materiais, deverão ser realizados os devidos ensaios e controles tecnológicos redundantes com as normas pertinentes ao assunto e condizentes com as normas da ABNT.

Posteriormente a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da via ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm$  10 cm, quanto a largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- $\pm$  3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

### **3.3. Pavimentação**

#### **3.3.1. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**

Atualmente, emprega-se o pavimento de paralelepípedos quase que exclusivamente em ruas de cidades. No entanto, a maioria dos novos pavimentos são executados com material betuminoso, dando-se preferência ao pavimento de paralelepípedos nas ruas ainda não servidas por melhoramentos públicos, como rede de água, de esgoto, de luz, de telefone e de gás, pois nesses casos os paralelepípedos permitem maiores facilidades de remoção e reaproveitamento, sem prejuízos financeiros acentuados.

Os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica satisfazendo às seguintes condições:

As rochas das quais se pretende extrair paralelepípedos deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e as especificações mais comuns são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior que 1.000 kg/cm<sup>2</sup> (105 KN/m<sup>2</sup>);
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/m<sup>3</sup> (24 KN/m<sup>3</sup>);
- Absorção de água, após 48 horas de imersão: menor que 0,5%, em peso.

Sobre os paralelepípedos já fabricados, esses ensaios são repetidos, constando-se principalmente se não aparecem trincas devido ao processo de fabricação, e também para constatar-se a uniformidade da jazida em exploração.

Os paralelepípedos devem se aproximar da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e, nos casos mais comuns - paralelepípedos retângulos perpendiculares entre si. Em certos lugares, permite-se que a face inferior seja ligeiramente menor que a face superior, e a peça passaria a ser um tronco de pirâmide de bases paralelas. Em qualquer caso, porém, as dimensões da face inferior não devem diferir em mais de 2 cm das da face superior.

As dimensões são as mais variadas possíveis. Para este caso, veja-se as dimensões adotadas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) - São Paulo:

Largura -11,5 a 15 cm;  
Comprimento - 22 a 28 cm;  
Altura -13 a 15 cm;

Em média, um milheiro de paralelepípedos cobre cerca de 30 m<sup>2</sup>, ou seja, são necessárias 33 peças por metro quadrado. A unidade de compra é o milheiro.

A quantidade fornecida deverá ser dividida em lotes de 20 milheiros, de cada lote será separada, ao acaso, uma amostra, constituída de 5% dos paralelepípedos.

Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais o lote será aceito, no caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito, se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-los nas especificações.

As peças aceitas deverão ainda produzir um som claro quando submetidas a golpes de martelo.

Os paralelepípedos deverão ser assentados sobre colchão de areia grossa com espessura de 10cm, rejuntados com argamassa de cimento de cimento de areia no traço de 1:3.

Se o subleito tiver uma capacidade de suporte representada por um CBR abaixo dos anteriormente determinados, a espessura total do pavimento será maior que 20,0 cm. O aumento de espessura do pavimento não pode ser obtido pelo aumento de espessura da base de areia, sob pena de serem criados problemas de instabilidade, além de dificuldades de projeto de guias e sarjetas, em vista da elevação de cotas.

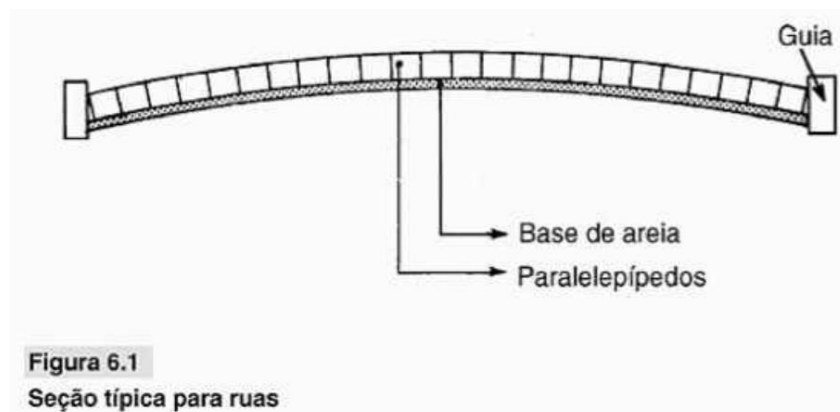
A solução, então, será a execução de uma sub-base, na espessura exigida pelo dimensionamento, e com material de CBR obedecendo aos valores mínimos citados.

Acrescente-se que, nos casos comuns em assentamentos em ruas de cidade, a execução da sub-base implica, via de regra, substituição do material local, pois o nivelamento do pavimento é também preestabelecido pelo nível de guias ou das construções existentes.

Areia para a base. Poderá ser do rio ou de cava. Deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, obedecendo à seguinte granulometria:

Nº de peneira	Abertura (mm)	Porcetagem que passa
3	6,35	100
200	0,07	5 - 15

Essa areia poderá servir também para o preenchimento das juntas entre os paralelepípedos.



O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

A areia, satisfazendo às especificações, deverá ser esparramada regularmente pelo subleito preparado. Nos casos comuns - em que não existem problemas quanto ao dimensionamento do pavimento a quantidade de areia deverá ser tal que a sua altura, mais a do paralelepípedo, não seja inferior a 20 cm. A espessura da camada de areia será, então, de 7 a 10 cm.

Os paralelepípedos deverão ser assentados sobre a base de areia, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto; nos casos comuns, esse abaulamento será

representado por duas rampas opostas, com a declividade variando de 2 a 4%. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

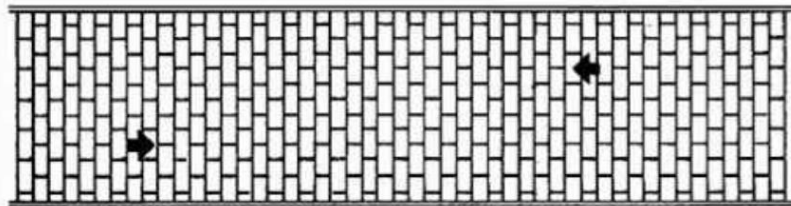
Os paralelepípedos, depois de assentados pelo calceteiro, deverão ser comprimidos com o rolo compressor, ou, na falta deste, socados com o maço.

Os paralelepípedos, quando trazidos para o local do assentamento, poderão ser depositados sobre o subleito preparado, se não houver lugar disponível à margem da via. Neste caso, os paralelepípedos deverão ser distribuídos em fileiras longitudinais, interrompidas cada 2,5 m para a localização das linhas de referência para o assentamento.

Cravam-se ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados entre si não mais de 10 m.

Marca-se com giz, nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, pelo eixo, e um outro, de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo das vias. Entre o eixo e a guia outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais, com o espaçamento não superior a 2,50 m (com ponteiros-auxiliares).

Assentamento dos Paralelepípedos em trechos retos: Pronta a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. Nessa fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada de areia, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo, pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel; o calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo, de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando-se uma junta pelas irregularidades das faces dos paralelepípedos, este segundo, por sua vez, será assentado como o primeiro.



A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia dos dois lados, devendo terminar junto a esta, preferivelmente, por um paralelepípedo mais comprido que o comum.

A segunda fileira deverá iniciar-se colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados como os da primeira fila.

As juntas da terceira fila deverão, tanto quanto possível, ficar no prolongamento das juntas da primeira fila, os da quarta no prolongamento da segunda, e assim sucessivamente.

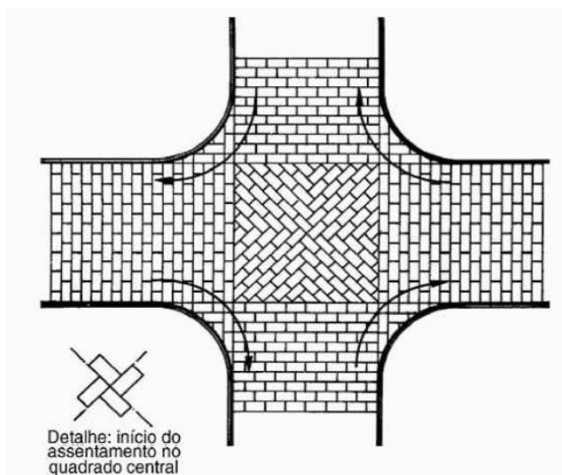
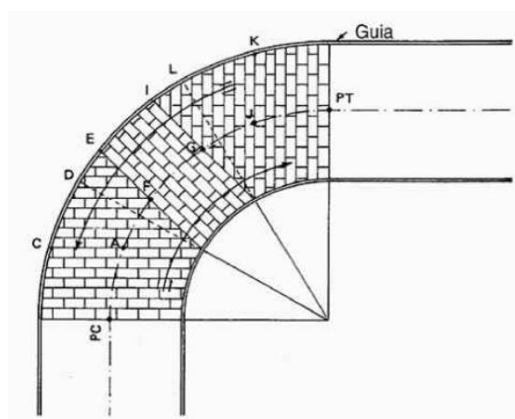
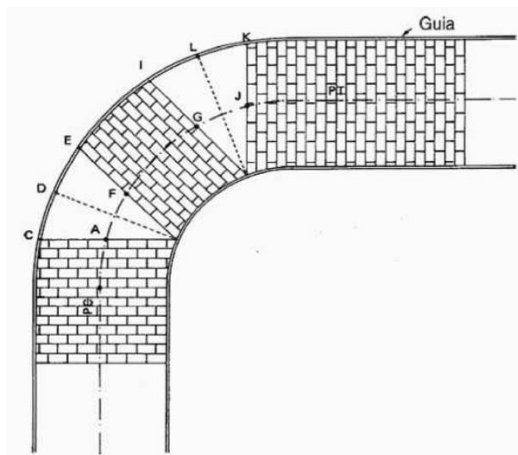
Os paralelepípedos empregados numa mesma fileira deverão ter larguras praticamente iguais. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

Assentamento dos Paralelepípedos em curvas: Nas curvas de grande raio, pela escolha do tamanho dos paralelepípedos e pela modificação da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for duas vezes a largura da via, e portanto, insuficiente em grandeza, a disposição dos paralelepípedos (ou aparelho) será modificada como segue.

1ª fase. Atingindo o PC, as fileiras continuam, curva a dentro, normais ao prolongamento do eixo, tangentes à curva do PC, até ser alcançado o ponto A, que será fixado em função do ângulo central da curva.

Pelo ponto 6 traça-se a normal BD ao eixo da pista em curva, marca-se DE=DC e assenta-se a fileira BR. As fileiras vêm progredir paralelamente a BE até o ponto G, onde se repetirão as condições de A.

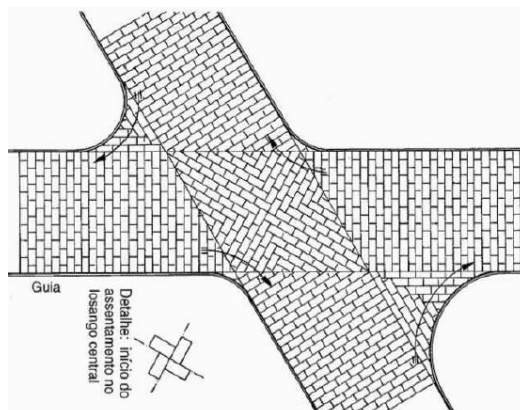


Entre G e J, procede-se como entre A e T, e assim sucessivamente até o PT.

2ª fase. Nos triângulos CBE e IHK etc, deixados vagos, o calçamento será completado conforme a Figura 6.5, isto é, fixada a fileira BE, sobre o qual se decide fechá-lo, os paralelepípedos terão a forma trapezoidal.

Em quinas: Quando uma rua forma um cotovelo, em triângulo reto, o assentamento das pedras é feito como segue: os calçamentos das duas direções encontram-se na bissetriz do ângulo formado pelo cotovelo.

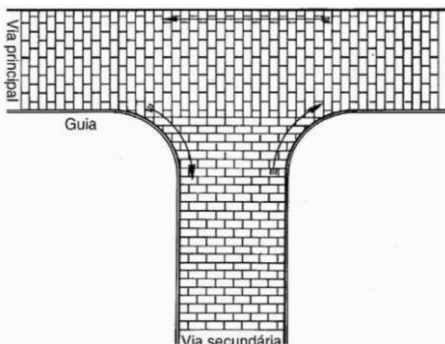
Em cruzamentos. No paralelogramo formado pelos prolongamentos dos alinhamentos das bordas das duas pistas que se cruzam, as fileiras-mestras devem ser colocadas em forma de V, cujos vértices se encontram no centro, e cujos lados são: um, paralelo à diagonal maior, e o outro, paralelo à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.



Quando as quinas dos cruzamentos forem quebradas ou arredondadas, na figura triangular formada na pista, as fileiras devem também ser <3 assentadas, em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina.

Em entroncamentos. Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificações do seu aparelho; na secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento da borda da pista principal.

Quando o entroncamento é esconso, é comum executar uma passarela, isto é, uma faixa em direção perpendicular à direção de assentamento da pista principal, intermediária entre os dois aparelhos que se entroncam.



O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidos pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

Tolerância de superfície, em que a face do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm;

Tolerância de espessura, em que a altura da base de areia mais a do paralelepípedo depois de comprimido, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura especificada pelo projeto.

Tolerância nas dimensões dos paralelepípedos depois de assentados, em que não mais de 20% dos paralelepípedos assentados numa fileira completa poderão ter comprimentos diferentes do estabelecido no projeto. Serão permitidos numa fileira completa, no máximo 10% de paralelepípedos com larguras diferentes da estabelecida no projeto.

Quanto à altura, os paralelepípedos não poderão ter mais de 10% de variação dos limites estabelecidos. Esta variação poderá ser feita por medidas diretas em diversos pontos;

Será utilizada para o rejuntamento dos paralelepípedos argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura.

Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

### **3.3.2. Meio-fio em Concreto Pré-moldado 100 x 15 x 13 x 30 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**

É o conjunto de guias retas ou curvas, assentadas e alinhadas ao longo das bordas da via.

O meio-fio, serão em concreto que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Deverão apresentar as dimensões de: 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura) centímetros.

O espelho é a altura do meio-fio em relação ao pavimento concluído e deverá ser de no mínimo 15,00cm, devendo ser rejeitadas os que apresentarem altura inferior.

Ao longo do sub-leito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

Concluída a escavação, será aplicada no fundo da vala uma camada de areia, para corrigir recalques ou possível excesso de escavação.

Será assentes então, os meios-fios, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em volume.



Depois de assentados, os meios-fios, não devem apresentar desvios superiores a 2,0 cm, tanto em relação ao alinhamento, como ao perfil estabelecido: 15 cm em relação ao pavimento, como também, falhas na sua face externa.

### **3.3.3. Meio-fio granítico 100 x 50 x 15 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cordão de travamento)**

O meio-fio, serão em pedras graníticas que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Deverão apresentar as dimensões de: 0,45 a 0,50 x 1,00 x 0,15 metros.

Deverá ser executado no início e fim de cada trecho, assim como em entroncamentos, onde o mesmo já não exista. Deverá ser nivelado com o pavimento executado.

Ao longo do sub-leito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

Concluída a escavação, será aplicada no fundo da vala uma camada de areia, para corrigir recalques ou possível excesso de escavação.

Será assentes então, os meios-fios, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em volume.

### **3.3.4. Execução de passeio (calçada) e Rampa de acessibilidade em concreto, preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira**

Será executada calçada de passeio e rampas de acessibilidade (conforme NBR 9050/2015) com dimensões conforme seção tipo, em concreto simples, com espessura de 7,0cm.

Os materiais para o preparo do concreto in-loco deverão ser colocados de modo que uma parte da água de assentamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeiro, parte do agregado graúdo; em seguida cimento e areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado.

As quantidades de areia e seixo rolado, em qualquer tipo de mistura deverão ser determinadas em volume para o traço 1:3:5 (cimento:areia grossa:seixo rolado). Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados.

O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados, não deverá ser inferior a 10 minutos, variando com tipo de método a ser utilizado para a mistura.

A extremidade externa da calçada será locada pela equipe de topografia, conforme seção tipo do arruamento.

Após a locação serão fixadas forma, para o enchimento.

O lançamento do concreto se fará de forma manual, com espalhamento do concreto.

Após o espalhamento, será realizado nivelamento e o alizamento como forma de acabamento. A cada metro e meio serão colocadas ripas de madeira para funcionar como junta de dilatação.

### **3.3.5. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado**

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm.

Deverá ser assentada com argamassa industrializada tipo AC-II, conforme especificações do fabricante, e espessura de 2cm.

As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre a argamassa com o auxílio de um martelo de borracha ou com soquete de madeira, a inclinação obedecerá a sub-base.

A liberação para o trânsito sobre o piso, deverá ser após 7 (sete) dias após o assentamento.

### **3.3.6. Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos**

Serão utilizadas nas demarcações de pavimentos onde houver tráfego intenso de pedestres, ou seja, na demarcação da sinalização das rampas de acessibilidade que obedecerão às características construtivas dispostas na NBR 9050 da ABNT.

Para aplicação, as superfícies deverão estar secas, limpas e isentas de óleo e poeira.

A diluição, caso necessária, se dará conforme as recomendações de cada fabricante.

A aplicação será feita de três demãos, com pincel, rolo de lã curto, revólver ou equipamento específico.

O prazo entre demãos deverá ser de, no mínimo, 24 horas.

### **3.3.7. Caição em meio fio**

Todas as guias (meio-fio) serão pintadas com tinta à base de pó industrializada, em duas demãos, na cor branca.

### **3.3.8. Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva**

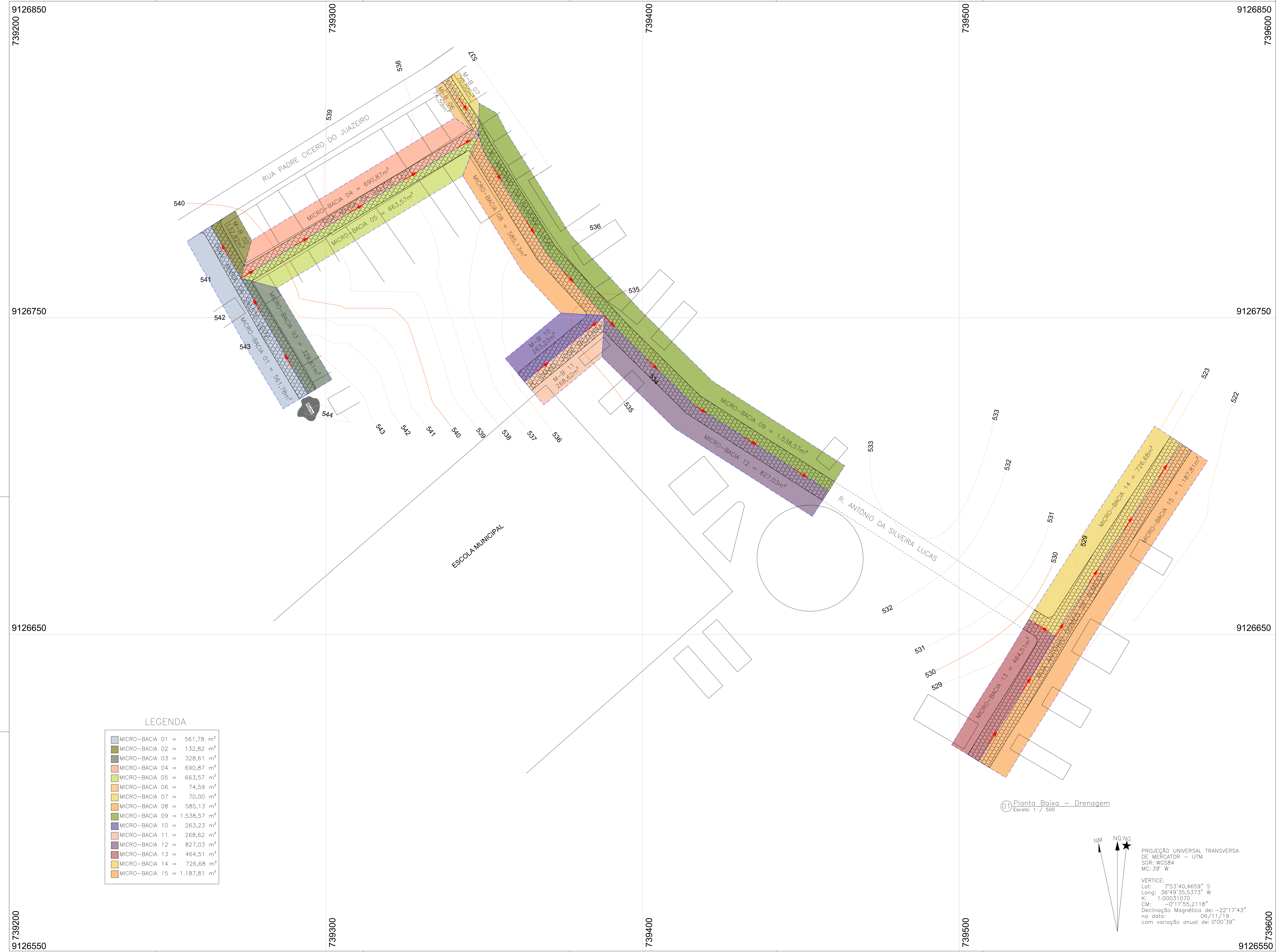
As placas serão em chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,25mm (MSG 18); Placas para sinalização vertical, que deverão ser previamente lixadas e imersas em líquido removedor para completa eliminação da tinta ou película anteriormente utilizada, em seguida a chapa receberá o tratamento descrito. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra.

O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, na cor preta na frente e no verso, com secagem em estufa à temperatura de 200°C; O fundo, símbolos, letras, números e tarjas deverão ser executados em película refletiva tipo A.

As placas deverão ser fixadas nos suportes projetados, conforme projeto.

---

Arq. Rodrigo Martines M. de Lima  
Responsável Técnico  
CAU nº A59941-7



LEGENDA

MICRO-BACIA 01 = 561,78 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 02 = 132,82 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 03 = 328,61 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 04 = 690,87 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 05 = 663,57 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 06 = 74,59 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 07 = 70,00 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 08 = 585,13 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 09 = 1.538,57 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 10 = 263,23 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 11 = 268,62 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 12 = 827,03 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 13 = 464,51 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 14 = 726,68 m <sup>2</sup>
MICRO-BACIA 15 = 1.187,81 m <sup>2</sup>

01 Planta Baixa - Drenagem  
Escala: 1 / 500

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
DE MERCATOR - UTM  
SOR: WGS84  
MG: 397 W

VERTICE:  
Lat: 7°53'40,4659" S  
Long: 36°49'35,5373" W  
K: 1.00031070  
CM: -0°17'55,2118"  
Declinação Magnética de: -22°17'43"  
na data: 06/11/19  
com variação anual de: 0°00'39"

MUNICÍPIO / UF:	Camalaú - PB
PROPRIETÁRIO (A):	Prefeitura Municipal de Camalaú - PB
ENDEREÇO:	Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro - Camalaú - PB
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB	09.073.271/0001-41
PROPRIETÁRIO (A):	CPF: / CNPJ:
Arg. Rodrigo Martines M. de Lima	A59941-7
RESP. TÉCNICO	CAU
OBSERVAÇÕES:	OBS.: FICA EXPRESSAMENTE VETADA A UTILIZAÇÃO DO PROJETO OU PARTE DO PROJETO E DESENHOS CORRESPONDENTES, PARA QUALQUER FIM OU LOCAL QUE NÃO SEJAM OS ESPECIFICADOS EM CONTRATO (LEI 5.988/73 DIREITOS AUTORAIS, LEI 5.194/66).
 	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB</b> <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
DESENHO(S):	PROJETO:
Indicados	Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Camalaú - PB
ELEMENTO DO PROJETO:	CR nº 887513/2019
Drenagem	REVISÃO: R.001
FORMATO: (620 x 1000)	ESCALA(S): Indicadas
	PRANCHA: 01 01
	DATA: 03 / 2020



- CONVENÇÃO:**
- Árvore
  - Estrada de Leito Natural
  - Vias pavimentadas
  - Vias a serem pavimentadas  
CR nº 887513/2019
  - Poste
  - Cerca
  - RA
  - Rampa de Acessibilidade
  - Passeio Público

MUNICÍPIO / UF: Camalaú - PB  
 PROPRIETÁRIO (A): Prefeitura Municipal de Camalaú - PB  
 ENDEREÇO: Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro - Camalaú - PB

Prefeitura Municipal de Camalaú - PB 09.073.271/0001-41  
 PROPRIETÁRIO (A): CPF./CNPJ:  
 Arg. Rodrigo Martines M. de Lima A59941-7  
 RESP. TÉCNICO: CAU

OBSERVAÇÕES:  
 OBS.: FICA EXPRESSAMENTE VETADA A UTILIZAÇÃO DO PROJETO OU PARTE DO PROJETO E DESENHOS CORRESPONDENTES, PARA QUALQUER FIM OU LOCAL QUE NÃO SEJAM OS ESPECIFICADOS EM CONTRATO (LEI 5.988/ 73 DIREITOS AUTORAIS, LEI 5.194/ 66).

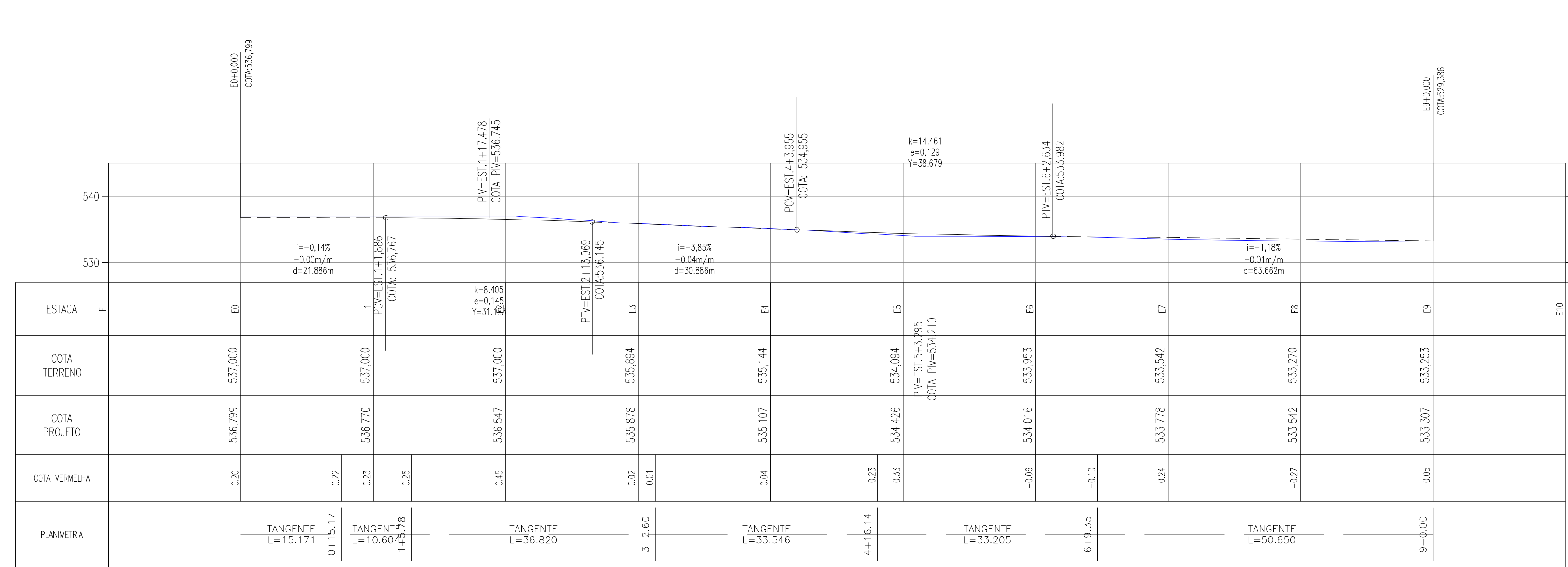


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

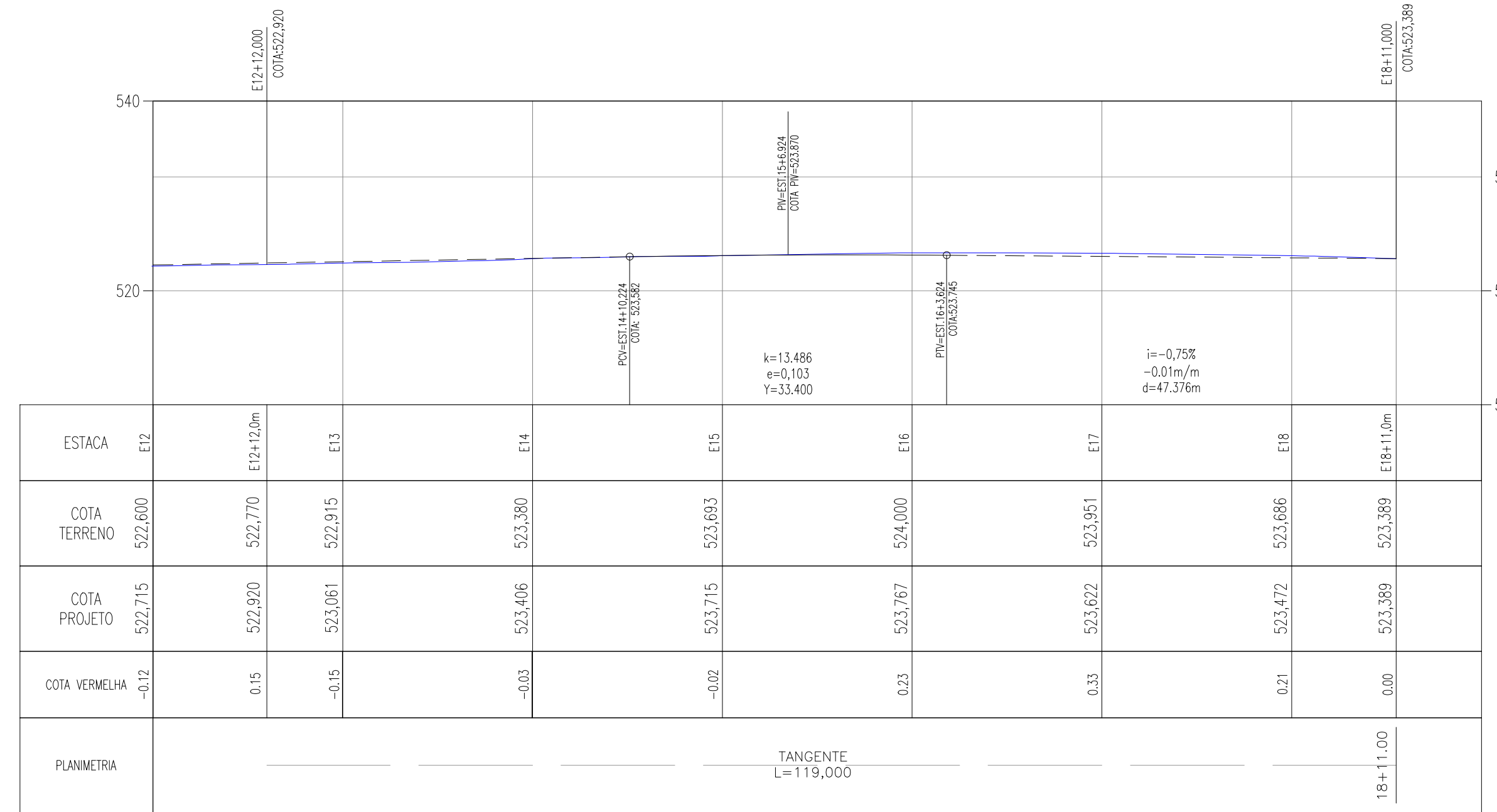
DESENHO(S): Indicados	PROJETO: Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Camalaú - PB CR nº 887513/2019	ESCALA(S): Indicadas	PRANCHA: 01 03
ELEMENTO DO PROJETO: Planialtimétrico	REVISÃO: R.001	DATA: 03 / 2020	
FORMATO: (620 x 1000)			

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 SOR: WGS84  
 MO: 30° V  
 VERTICE:  
 Lat.: 7°53'40,4659" S  
 Long.: 36°49'35,5373" W  
 K: 1.00031070  
 CM: -0°17'55,2118"  
 Declinação Magnética de: -22°17'43"  
 na data: 06/11/19  
 com variação anual de: 0°00'39"

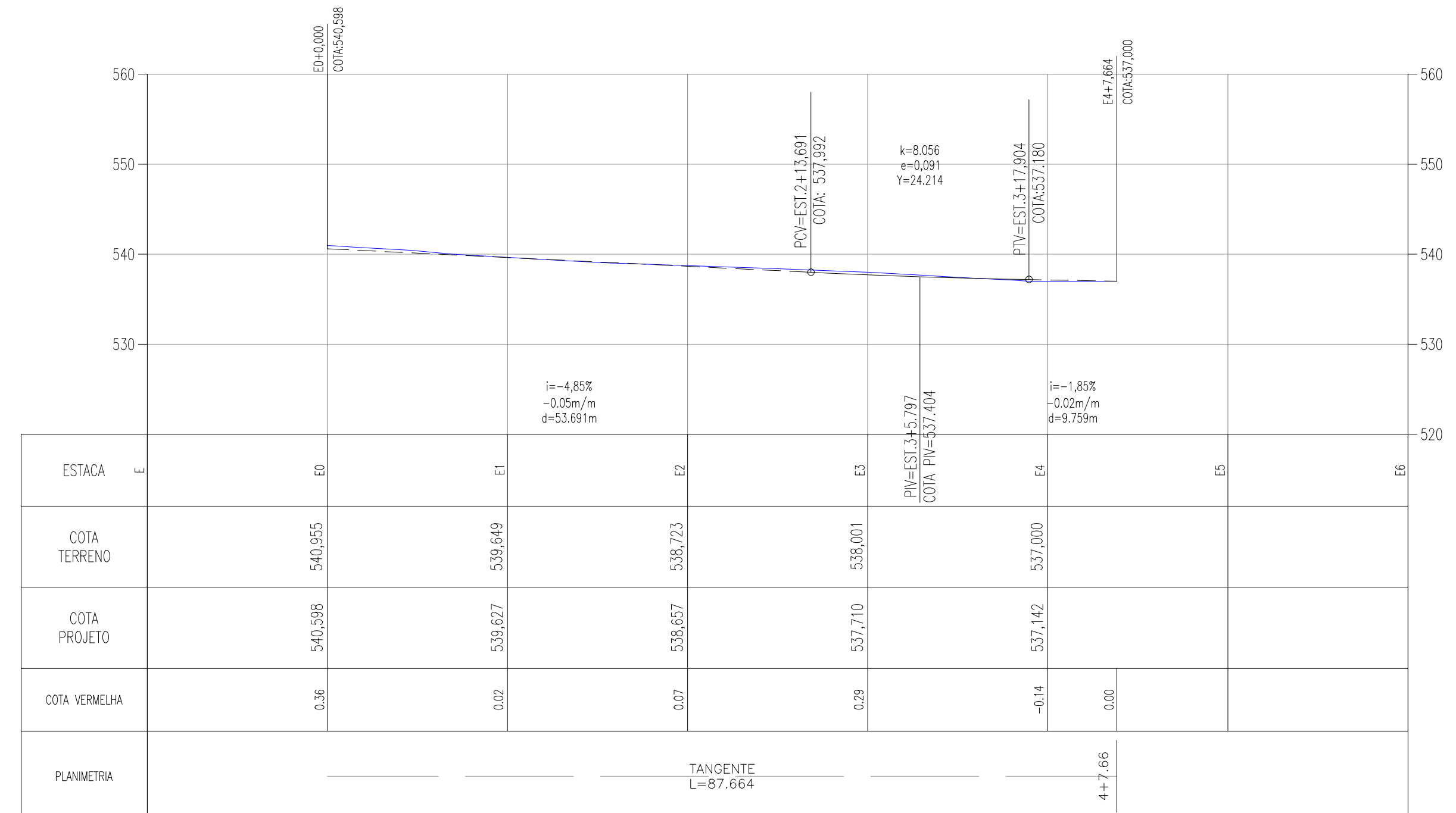
01 Planta Baixa - Pavimentação  
 Escala: 1 / 500



02 Perfil Longitudinal – Rua Antônio da Silveira Lucas  
Escala: Hor.: 1/500  
Ver.: 1/50



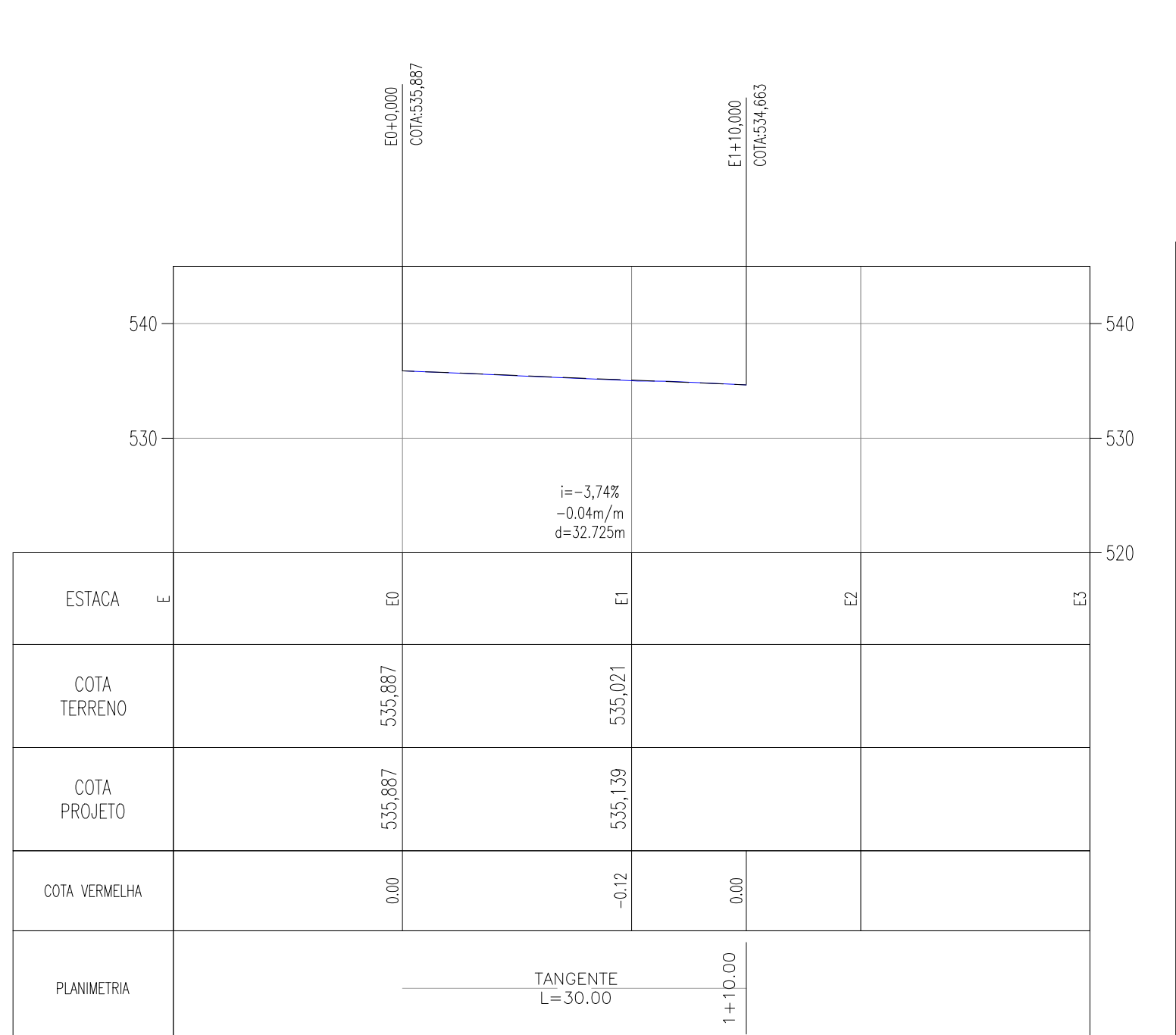
03 Perfil Longitudinal – Rua Antônio Gomes de Almeida  
Escala: Hor.: 1/500  
Ver.: 1/50



04 Perfil Longitudinal – Rua Maria da Salete Leite  
Escala: Hor.: 1/500  
Ver.: 1/50



05 Perfil Longitudinal – Trav. Maria da Salete Leite  
Escala: Hor.: 1/500  
Ver.: 1/50



06 Perfil Longitudinal – Rua Daniel José Bezerra  
Escala: Hor.: 1/500  
Ver.: 1/50

MUNICÍPIO / UF: Camalaú - PB  
 PROPRIETÁRIO (A): Prefeitura Municipal de Camalaú - PB  
 ENDEREÇO: Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro - Camalaú - PB

Prefeitura Municipal de Camalaú - PB  
 PROPRIETÁRIO (A): 09.073.271/0001-41  
 CPF./CNPJ:

Arq. Rodrigo Martines M. de Lima  
 RESP. TÉCNICO A59941-7  
 CAU

OBSERVAÇÕES:  
 OBS.: FICA EXPRESSAMENTE VETADA A UTILIZAÇÃO DO PROJETO OU PARTE DO PROJETO E DESENHOS CORRESPONDENTES, PARA QUALQUER FIM OU LOCAL QUE NÃO SEJAM OS ESPECIFICADOS EM CONTRATO (LEI 5.988/73 DIREITOS AUTORAIS, LEI 5.194/66).

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CAMALAU**  
*Uma nova história!*

**ENONE**  
 ARQUITETURA | ENGENHARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DESENHO(S):  
 Indicados

ELEMENTO DO PROJETO:  
 Planialtimétrico

FORMATO:  
 (1000 x 440)

PROJETO:  
 Pavimentação de Diversas Ruas no  
 Município de Camalaú - PB  
 CR nº 887513/2019

REVISÃO:  
 R.000

ESCALA(S):  
 Indicadas

PRANCHA:  
 0203

DATA:  
 03 / 2020





Relatório Fotográfico das Ruas a serem Pavimentadas no Município de Camalaú – PB.  
Conforme contrato de repasse nº 887513/2019.



**Fotos 01 e 02:** Rua Antônio Gomes de Almeida





**Fotos 03:** Rua Antônio da Silveira Lucas



**Fotos 04:** Rua Antônio da Silveira Lucas



**Fotos 05:** Rua Maria da Salete Leite



**Fotos 06:** Rua Maria da Salete Leite



**Fotos 07:** Travessa Maria da Salette Leite



**Fotos 08:** Travessa Maria da Salette Leite



**Fotos 09:** Rua Daniel José Bezerra



**Fotos 10:** Rua Daniel José Bezerra



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA  
Registro Nacional: A59941-7 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
Empresa Contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI  
CNPJ: 32.845.972/0001-73 Registro Nacional: PJ41722-1

## 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ  
Documento de identificação: 09073271000141  
Contrato: 00003/2020-CPL Valor Contrato/Honorários: R\$ 4.500,00  
Tipo de Contratante: Órgão Público  
Celebrado em: 10/01/2020 Data de Início: 10/01/2020 Previsão de término: 31/03/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

## 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
UF: PB CEP: 58530000 Cidade: CAMALAUÍ  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

## 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO  
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação  
Quantidade: 3.155,25 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO  
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária  
Quantidade: 3.155,25 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS  
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos  
Quantidade: 3.155,25 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS  
Atividade: 1.10.3 - Orçamento  
Quantidade: 3.155,25 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 3.155,25

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 5. DESCRIÇÃO

Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no município de Camalaú/PB Convênio nº 887513/2019 MDR Ministério do Desenvolvimento Regional. Contendo Projetos, Orçamentos e Especificações Técnicas.

## 6. VALOR

Valor do RRT:	R\$ 97,95	Pago em: 31/03/2020
Total Pago:	R\$ 97,95	

## 7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
Documento de identificação: 09073271000141

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA  
CPF: 008.070.204-00